



EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, de acordo com a solicitação formulada pelo Secretário de Obras do Município, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Administrativa nº 01/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** sob o nº **06/2016**, do tipo Menor Preço Global por Lote, que será executado sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, objetivando a Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia, no dia **26 de Abril de 2016, às 09:00 horas**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, para recebimento dos envelopes contendo documentação e Propostas de Preços dos interessados em contratar com o Poder Público Municipal, obedecendo rigorosamente aos termos, instruções, especificações e condições contidas neste instrumento convocatório e seus anexos, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

1 - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94, de 08.06.94 e 9.648/98, de 17.05.98 e demais Legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Tomada de Preço.

2 - DA ABERTURA

2.1 - A Comissão receberá os invólucros contendo Documentação e Proposta de Preços em sessão pública a ser realizada conforme abaixo mencionado:

Local: Na sala de licitações, na Prefeitura Municipal de Tavares.

End.: Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba

Data: 26 de abril de 2016

Horário: 09:00 hs

2.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para outro dia e horário a ser publicado na imprensa oficial.

Abeliveira
JA



3 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia dos lotes abaixo, de acordo com Edital e seus anexos.

Lote I - Reforma da Farmácia Básica;

Lote II - Reforma do Açougue do Centro de Tavares;

Lote III - Reforma da Escola no Sítio Laje de Onça;

Lote IV - Reforma do Açougue do Povoado Silvestre;

Lote V - Reforma da Escola José do Nascimento no Sítio Domingos Ferreira;

Lote VI - Reforma da Escola no Sítio Mancambira;

Lote VII - Reforma na Escola Maria Amélia da Conceição no Povoado Jurema;

Lote VIII - Reforma do Peti;

Lote IX - Reforma do Matadouro do Povoado Silvestre;

Lote X - Reforma da Praça do Silvestre.

3.2 - O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO PREÇO GLOBAL POR LOTE da proposta cotada pelos licitantes será de no máximo o valor orçado pela Administração, qual seja:

Lote I - Reforma da Farmácia Básica: **R\$ 9.507,65**

Lote II - Reforma do Açougue do Centro de Tavares: **R\$ 58.808,88**

Lote III - Reforma da Escola no Sítio Laje de Onça: **R\$ 44.304,99**

Lote IV - Reforma do Açougue do Povoado Silvestre: **R\$ 18.132,32**

Lote V - Reforma da Escola José do Nascimento no Sítio Domingos Ferreira: **R\$ 38.112,96**

Lote VI - Reforma da Escola no Sítio Mancambira: **R\$ 12.897,25**

Abeliveira
J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB

Fls. 66

Rub. J

Lote VII – Reforma na Escola Maria Amélia da Conceição no Povoado Jurema: **R\$ 32.986,51**

Lote VIII – Reforma do Peti: **R\$ 20.315,57**

Lote IX – Reforma do Matadouro do Povoado Silvestre: **R\$ 19.585,35**

Lote X – Reforma da Praça do Silvestre: **R\$ 65.686,71**

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Só poderão participar deste certame, na condição de proponente, Empresas Individuais, Sociedades Comerciais e Cíveis, regularmente estabelecidas neste País, que pertençam ao ramo de atividade do objeto licitado, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

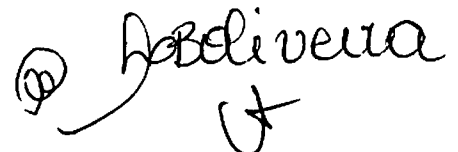
4.2 – Só poderão participar os interessados que estiverem devidamente cadastrados no Cadastro Municipal de Fornecedores do Município de Tavares – PB, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que deverá ser realizado até 03 (três) dias antes da data da abertura dos envelopes com a documentação de habilitação.

4.3 – Não serão admitidas propostas e/ou anexos emitidos por meio de fax, ainda que em envelope fechado;

4.4 – Não poderão participar empresas que comprovadamente, tenham pendências contratuais ou de qualquer outra natureza perante o Município DE TAVARES/PB;

4.5 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), em separado de qualquer dos envelopes de habilitação e de Proposta de Preço, acompanhada da **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8 da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007) ou **Declaração firmada por Contador**, de que se enquadra em um dos dois regimes, além de todos os documentos previstos para a sua Habilitação;

4.6 – A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 4.5 deste edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame;


Abeliveira
J



4.7 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme prevista no item 4.5, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo;

4.8 - Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;

c) Empresas reunidas em Consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento dos representantes legais para participação deste certame, será quinze minutos antes da data marcada no preâmbulo deste Edital, mediante apresentação de documentos que comprovem esta situação, conforme abaixo:

5.2 - Se a empresa enviar um representante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mais o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações;

5.3 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, sócio, proprietário ou dirigente da sociedade, o mesmo deverá apresentar documento Oficial de Identidade, acompanhado do Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, registrado na

Abdiveira
JA



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/FB
Fls. 68
Rub. 1*

Junta Comercial, na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência);**

- b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS**, para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, na forma da lei, que comprove os poderes do mandante para a outorga; expedido pelo licitante, acompanhado do documento oficial de identidade, **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência);**

5.5 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante;

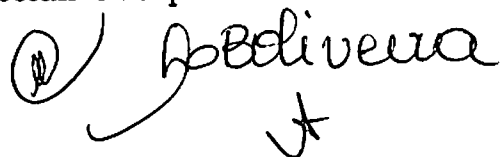
5.6 - Estes documentos de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação (**originais ou cópias**) deverão ser entregue fora dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preço", antes do início do recebimento dos mesmos. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

5.7 - A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém, impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, mas, somente, como cidadão comum.

5.8 - Declarado encerrado os procedimentos de Credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo Presidente.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preço, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitações da Prefeitura de Tavares - PB, situada na Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, cabendo ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações julgar, decidir e responder sobre


A. Beliveira
1*



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/FB
Fls. 69
Rub. 1

a impugnação em até 3 (três) dias úteis, nos termos do § 1º, do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.1 – Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Certame, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.4 – Não serão reconhecidos impugnações e recursos por meio de fac-símile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de Licitação do Município.

6.5 – Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Presidente, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

7.1.1 – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, somente para os que queiram se utilizar os benefícios nos art. 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o subitem 4.5, conforme Anexo VI, deste edital;

7.2 – Os conjuntos de documentos relativos aos “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e à “**PROPOSTA DE PREÇO**” deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

Abeliveira
A



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/FS

Fis. 70

Rub. J

a) Envelope contendo os documentos relativos à Habilitação:

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
TOMADE DE PREÇO 06/2016
DATA: 26/04/2016 HORA: 09:00 HS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

b) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
TOMADE DE PREÇO 06/2016
DATA: 26/04/2016 HORA: 09:00 HS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (PROPOSTA DE PREÇO)

7.3 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço;

7.4 – Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Presidente;

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas;

7.6 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e à Proposta de Preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

7.7 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.8 – O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e de Proposta de Preços deverá

Robdivera
A



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/F8

Fls. 71

Rub.

ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.

7.9 - A não entrega da Declaração exigida no subitem 7.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Presidente, dos envelopes contendo a documentação de Habilitação e de Proposta de Preços e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

7.10 - Após a apresentação dos envelopes, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente.

7.11 - O licitante deverá ter amplo conhecimento do teor das documentações apresentadas, a fim de que a Comissão Permanente de Licitações possa evitar interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Presidente.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

8.1 - Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá comprovar que se encontra cadastrado no cadastro de Fornecedores do Município (CRC), o qual deverá compreender a documentação solicitada no subitem 4.2 e que deverá ser parte integrante do envelope de habilitação juntamente com as demais documentações referentes ao itens 8.2, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5.

8.2 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Tavares - PB, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo VI deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo VI, deste edital;

8.2.1 - RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

R. Abdiveira
OK



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PM/TFB
Fls. 72
Rub. J

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação;

8.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Previdência Social e Procuradoria Geral da União através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (relativa ao ISSQN), relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas CNDT - (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

Abdiveira
J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMJ/IB
Fls. 73
Rub. J

- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Tavares, (relativa ao ISSQN), ou outra equivalente na forma da lei.
- i) Certidão de Regularidade/Quitação perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata e Execução Patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data da apresentação das propostas. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. No caso de Pessoas Jurídicas enquadradas no Sistema SIMPLES da Receita Federal, a documentação relativa a situação financeira poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica destas empresas.
- c) O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.
- d) As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.
- e) Comprovação de haver efetuado Garantia de Participação na presente licitação até o 3º (terceiro) dia anterior à data da

Abdiveira
✕



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/FB
Fls. 74
Rub. J

abertura da licitação, mediante caução em dinheiro ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária no valor de **R\$ 3.203,38 (três mil duzentos e três reais e trinta e oito centavos)** através de documento expedido pela Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

- f) Caso a licitante faça opção da garantia sob a modalidade em dinheiro, deverá depositar o valor correspondente na tesouraria da Prefeitura Municipal de TAVARES. A Garantia feita nesta modalidade não sofrerá nenhum processo de atualização.
- g) A licitante deverá apresentar como parte integrante da sua Habilitação a Relação dos Contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa, nos termos da norma inscrita no Art. 31, § 4º da Lei Regente
- h) Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão;
- i) Os documentos deverão ser apresentados em originais ou no caso de copias os mesmo deverão ser autenticados por tabelião ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia de Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a que se encontra vinculado, atualizada;
- b) Atestado de capacidade técnica, em nome do responsável técnico-profissional da empresa (indicado conforme letra "a"), registrado na entidade profissional competente, que comprove possuir em seu quadro permanente até a data prevista para a entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, devidamente acompanhados de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes de que já executou, ou esteja executando satisfatoriamente, com o objeto e condições descritas neste edital.

b.1) O Atestado de Capacidade deverá, obrigatoriamente, ser acompanhados das respectivas Certidões emitidas pelo CREA, bem como da Cópia de CAT - Certidão de Acervo Técnico.

Abeliveira
*



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB

Fis. 75

Rub. J

c) A proponente licitante deverá comprovar que possui profissionais de nível superior no seguimento de engenharia Civil, indicados como Responsáveis Técnicos da Obra, possuindo vínculos jurídico ou empregatício, mediante a apresentação da cópia da Certidão de Registro emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, com validade abrangendo a data do presente certame licitatório, acompanhada dos seguintes documentos:

- No caso de vínculo empregatício: cópia autêntica da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Ficha do Empregado, autenticada pela DRTMT) e/ou contrato de prestação de serviços;

- Cópia do Contrato Social ou da última Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado onde a proponente licitante possuir sede, no qual conste o nome do detentor do Atestado da Capacidade Técnica.

8.2.5 - OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, indicado no subitem 8.2.4, alínea "a", juntando às mesmas, os seus respectivos currículos, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES;
- b) Declaração de que se compromete a informar as instalações dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico-profissional especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal da sua disponibilidade, e comprovante que as mesmas encontram - se vinculadas diretamente e juridicamente à empresa.
- c) Declaração que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;
- d) Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias

Abeliveira
J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 76
Rub.

para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;

- e) Declaração que se compromete a estar instalado e pronto para o início dos trabalhos no prazo máximo de 10 (dez dias) consecutivos a partir da data da assinatura do instrumento contratual;
- f) Declaração que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital;

Observação:

1. *Todas as declarações deverão ter firma reconhecida dos emitentes.*

8.2.6 - DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 - A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

8.4 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com

Abdiveira



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/MT/18
Fls. 77
Rub.

irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5 – Os documentos exigidos neste edital obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda.

8.6 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Presidente, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9 – DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

A proposta de cada lote (**um envelope para cada lote**) deverá estar dentro de envelopes individuais e preencher os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentada em apenas uma via, emitida por computador ou datilografada, sem emendas, preferencialmente em papel timbrado do proponente, e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu representante legal, cuja representatividade será verificada, conforme o caso.

9.1.2. Mencionar o número desta Tomada de Preço, número do lote, nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (email), este último, se houver, para contato.

9.1.3. Conter o nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante e o nome, número de identidade, do CPF e telefone da pessoa habilitada para assinar o termo contratual, não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.

9.1.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.1.5. Conter preço total, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária;

R. Oliveira



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/FS
Fls. 78
Rub. *

9.1.6. Conter planilhas de quantidades e preços unitários e totais por item e do preço global por lote para a execução do objeto da presente licitação, cujo valor unitário e global em cada lote não poderá ultrapassar o valor estimado da planilha base. Deverão as empresas licitantes promover seus levantamentos "in loco" visando contemplar todos os serviços previstos no projeto, e nas especificações.

9.2. As planilhas orçamentárias deverão reproduzir todos os itens e quantitativos constantes nas Planilhas de Quantitativos fornecidas pela Prefeitura.

9.3. As planilhas orçamentárias deverão obrigatoriamente ser subscritas por profissional legalmente habilitado e com atribuição específica, estando explícitos o seu título profissional e o número da carteira profissional.

9.4. Divergência entre valores unitário e total prevalecerá o unitário e entre total e global prevalecerá o total.

9.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

9.6 - O licitante deverá apresentar Cronograma físico-financeiro em modelo próprio da licitante, demonstrando sua exeqüibilidade da forma a seguir:

- a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.
- b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;
- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

9.7 - Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abdiveira
JA



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/FS
Fls. 79
Rub. J

10.1 - Após a entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" a abertura do envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

10.2 - Abertos os envelopes "HABILITAÇÃO", seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada dos documentos do recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma;

10.2.1 - Os licitantes poderão, a seu critério e de comum acordo com a Comissão Permanente de Licitação, formar grupos para análise da documentação referente à habilitação, indicando os responsáveis pela subscrição dos documentos;

10.2.2 - Os licitantes que não desejem participar dos grupos poderão, isoladamente, rubricar os documentos apresentados.

10.3 - Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital ou de Lei, a Comissão Permanente de Licitação considerará a licitante inabilitada.

10.4 - Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste edital, com exceção do prazo concedido as micro - empresas ou Empresas de Pequeno Porte.

10.5 - Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO", os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados dos licitantes, ficando em poder da Comissão até nova data e hora marcada para abertura dos mesmos.

10.6 - Inexistindo qualquer fato impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionados com a fase de habilitação por parte dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá, na mesma reunião proceder à abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO".

10.7 - Na hipótese prevista no item anterior, a Comissão Permanente de Licitação devolverá às licitantes inabilitadas os respectivos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO".

10.8 - Não havendo a concordância dos licitantes, deverá ser definida uma nova data que será publicada no Jornal Oficial dos Municípios e

Adriana P
A



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PS
Fls. 80
Rub. J

no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba para a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO".

10.9 - Após o julgamento da habilitação, os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" dos licitantes inabilitadas permanecerão fechados e em poder da Comissão Permanente de Licitação, à disposição para retirada, mediante recibo ou devolvidos via postal, depois de julgados seus recursos e impugnações.

10.10 - Esgotada a fase recursal referente à habilitação, a Comissão Permanente de Licitação informará uma nova data para a realização da sessão de abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" das licitantes habilitadas.

10.11 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da PROPOSTA DE PREÇO, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

10.12 É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

11 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1 - As proposta serão julgadas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

11.2 - Não se considerarão quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

11.3 - Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou cujos valores não estejam compatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, na forma do art. 48, da Lei nº 8.666/93 e outros dispositivos aplicáveis.

11.4 - Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinentes às respectivas propostas.

11.5 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, as

Adriana



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PM/TFB
Fls. 84
Rub. 5

licitantes sobre quaisquer fatos ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

11.6 - Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja proposta estejam em desacordo com os termos deste edital.

11.7 - As propostas cujos preços ofertados estejam superiores aos preços globais contidos na planilha de quantitativo de serviços e preços unitários, constantes do Projeto Básico que integra este Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

11.8. Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

11.9. Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais, e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Comissão de Licitação, quando da análise e julgamento das propostas, tomando-se por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

11.10 - A Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, poderá solicitar das licitantes a apresentação de Composição de Preços Unitários, sendo desclassificadas aquelas propostas em que a proponente não demonstre sua viabilidade através destas composições de preços que justifiquem que os mesmos são coerentes com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema PINI.

11.11 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que atenderem ao item 4.5 deste edital;

Abel Vieira
P J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PS
Fls. 82
Rub.

10.12 - entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores a 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto);

12 - DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

12.1 - A licitante deverá visitar os locais onde serão executados as obras e serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução. A visita deverá ser realizada por intermédio do seu Responsável Técnico registrado perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e/ou representando legal da empresa legal que comprove que faça parte do corpo societário. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES expedirá documento de comprovação da visita, emitido pelo Secretário de Obras do Município.

12.1.1 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

12.2 A visita será efetivada durante o expediente normal da Prefeitura, devendo ser feita à visita até três dias antes da data marcada para abertura da Documentação.

13 - DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - O prazo para execução dos serviços, objeto da contratação pretendida pela Administração Pública Municipal será os especificados abaixo, a contar da data da emissão da competente Ordem de Serviço pela autoridade competente:

Lote I - Reforma da Farmácia Básica - 30 Dias;

Lote II - Reforma do Açougue do Centro de Tavares - 60 Dias;

Lote III - Reforma da Escola no Sítio Laje de Onça - 30 Dias;

Lote IV - Reforma do Açougue do Povoado Silvestre - 30 Dias;

Lote V - Reforma da Escola José do Nascimento no Sítio Domingos Ferreira - 30 Dias;

Lote VI - Reforma da Escola no Sítio Mancambira - 30 Dias;

Lote VII - Reforma na Escola Maria Amélia da Conceição no Povoado Jurema - 30 Dias;

Lote VIII - Reforma do Peti - 30 Dias;

Abeliveira
[Assinatura]



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB

Fis. 83

Rub. J

Lote IX – Reforma do Matadouro do Povoado Silvestre – 30 Dias;

Lote X – Reforma da Praça do Silvestre – 60 Dias.

13.2 – Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem prorrogação a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

13.2.1 Paralisações por motivo de força maior.

13.2.2 Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de quaisquer das partes.

13.2.3 Alteração do Projeto e/ou Especificações Técnicas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

13.2.4 Aumento ou diminuição dos serviços previstos na Planilha de Quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

13.2.5 Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrências de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

13.2.6 Impedimento da execução do Contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

13.2.7. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada tecnicamente por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a mesma ser formalizada através de aditamento, observadas as disposições contidas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, alterada.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Orçamento próprio do Município, através da seguinte rubrica:

Robdivera
J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PS
Fls. 84
Rub. J

Lote I – Reforma da Farmácia Básica;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.00 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.3014.1046 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Secretaria de Saúde – **ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51** – Obras e Instalações.

Lote II – Reforma do Açougue do Centro de Tavares;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 15.451.3013.1029 – Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura – **ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51** – Obras e Instalações.

Lote III – Reforma da Escola no Sítio Laje de Onça;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - Secretaria de Educação – 12.361.3007.1000 – Ampliar e Reformar Escolas e Ensino Fundamental – **ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Lote IV – Reforma do Açougue do Povoado Silvestre;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 15.451.3013.1029 – Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura – **ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51** – Obras e Instalações.

Lote V – Reforma da Escola José do Nascimento no Sítio Domingos Ferreira;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - Secretaria de Educação – 12.361.3007.1000 – Ampliar e Reformar Escolas e Ensino Fundamental – **ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Lote VI – Reforma da Escola no Sítio Mancambira;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - Secretaria de Educação – 12.361.3007.1000 – Ampliar e Reformar Escolas e Ensino Fundamental – **ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Lote VII – Reforma na Escola Maria Amélia da Conceição no Povoado Jurema;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - Secretaria de Educação – 12.361.3007.1000 – Ampliar e Reformar Escolas e Ensino Fundamental – **ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Abeliveira



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PM/IFB
Fis. 85
Rub. JF

Lote VIII – Reforma do Peti;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 15.451.3013.1029 – Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura – **ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51** – Obras e Instalações.

Lote IX – Reforma do Matadouro do Povoado Silvestre;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Secretaria de Agricultura – 20.604.3011.1049 – Construir, Ampliar ou Melhorar Matadouro – **ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39** – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Lote X – Reforma da Praça do Silvestre.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 15.451.3013.1030 – Construir e Recuperar Praças e Canteiros – **ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51** – Obras e Instalações.

15 – DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

15.1 Após a fase recursal de habilitação a devolução da Garantia de Participação será devolvida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES às licitantes consideradas inabilitadas, acompanhada dos recibos correspondentes.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 – Dos atos praticados pela Administração caberão os seguintes recursos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das Propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a que se refere o art. 79, inciso I Lei nº 8.666/93 e alterações;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

16.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

16.3. A intimação dos atos referidos no sub - item 16.1 alíneas a, b, c e d, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em

(Assinatura)
D. Beliveira
J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PM/T/18
Fls. 86
Rub. 15

que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e consignada em Ata.

16.4 - O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do sub - item 16.1, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes às razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.5 - Interposto o recurso serão comunicado os demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.6 - Os recursos deverão ser manifestados por escrito, protocolados e dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade.

16.7 - Decairá do direito de impugnar perante a administração, os termos desta licitação, aquele que o aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1 A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta.

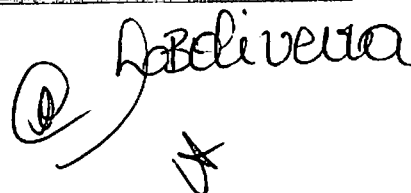
17.2 A anulação da presente licitação dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caibam às licitantes qualquer direito de indenização.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante vencedora, na forma do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as condições deste edital.

18.2 A adjudicação e homologação do objeto desta licitação, caberão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de TAVARES - PB.

19 - DA ASSINATURA DO CONTRATO


Abel Vieira



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PM/TFB
Fls. 87
Rub. J

19.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a Homologação do Processo Licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares – PB, para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

19.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

19.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, conforme estabelecido no sub item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

20 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

20.2 O contrato proveniente desta licitação considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

21 - DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Licitante Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar a licitante CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- c) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

Abeliveira
J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

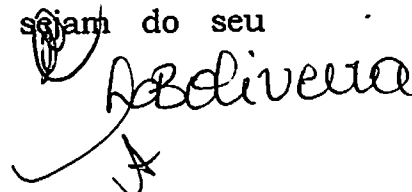
CPL/PM/TPB
Fls. 88
Rub.

- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- e) Notificar à licitante Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução dos serviços especificados no Contrato advindo desta licitação;
- f) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços objeto deste contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado, quando constatado que os serviços executados estão em desacordo com as obrigações assumidas;

22 - DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A licitante CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) A licitante Contratada será responsável civilmente e penalmente por todo e quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços objeto desta licitação, não sendo a Contratante, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes, não podendo ainda ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços;
- b) Executar os serviços licitados rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na sua proposta;
- c) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- d) A licitante Contratada obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.
- e) A licitante contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a obra ou serviço relacionado com o objeto contratual.
- f) Ficará a licitante contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, tão logo sejam do seu


Abdiveira



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PM/TFB

Fis. 89

Rub. J

conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

- g) Manter sempre à frente das obras e serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços.
- h) A mão-de-obra empregada pela licitante contratada, na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.
- i) Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução dos serviços, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.
- j) A licitante contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar mensalmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, cópias autenticadas das guias de recolhimento.
- k) Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela lei civil ou administrativa, a licitante contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causadas ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.
- l) Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB sobre o objeto do contrato a ser firmado.
- m) Manter permanentemente no escritório da obra, LIVRO DE OCORRÊNCIA, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, no qual o responsável pela fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que

@ B. Oliveira
J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PM/TPB
Fls. 90
Rub.

mereçam registro, devendo ser entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB quando da medição final e entrega da obra.

- n) Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.
- o) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

23 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1 O contrato proveniente desta licitação poderá ser alterado, de acordo com o que estabelece nos casos previsto do art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

24 - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

24.1 Haverá reajustamento nos valores do presente contrato, para os casos previstos em lei. Para a concessão do reajuste deverá ser utilizado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, da Coluna 35 da FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo por imposição do Governo Federal. A periodicidade anual deverá ser contada a partir da data da apresentação da proposta na licitação respectiva.

24.2 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

24.3 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigerá e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

25 - DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

25.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em 03 (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.

Robeliveira
A



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

25.2 A licitante contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

25.3 O prazo para pagamento referente à execução dos serviços, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do documento de cobrança no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

25.4 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela licitante contratada serão medidos parcial e mensalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da licitante contratada, pelo engenheiro fiscal da obra, pelo Secretário de Infra - Estrutura da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

25.5 Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma físico-financeiro, e com base nos preços unitários constantes do contrato e devidamente certificados.

25.6 As faturas serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição, identificada com registro do CREA e do responsável técnico da licitante Contratada.

25.7 A não apresentação, por parte da licitante contratada, da documentação de cobrança, no prazo mínimo de 10 (dez) dias consecutivos anteriores a data do vencimento, isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES de qualquer obrigação referente a juros e multas, pelo período de atraso.

25.8 As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, na data aprazada, mediante crédito na conta corrente da licitante contratada. Para tal, a mesma deverá indicar à Gerência Financeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES o nome do banco, o número de sua conta corrente, agência e praça, não se permitindo em nenhuma hipótese, desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

25.9 O pagamento de qualquer parcela poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, ser suspenso, se um ou mais eventos que compõem as referidas parcelas estiverem em atraso por culpa da licitante contratada.

R. B. Oliveira



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB

Fls. 92

Rub. J

25.10 Se a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, a seu critério, optar por liberar uma parcela deduzida do valor correspondente ao evento em atraso, o pagamento de qualquer parcela seguinte não poderá ser liberado, enquanto persistirem atrasos não justificados, independentes de outras sanções previstas na minuta do contrato anexo a este edital, a ser firmado com a licitante vencedora.

25.11 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, o pagamento poderá ser feito à vista, mediante aplicação de desconto, negociado entre as partes.

25.12 - Na existência de erros, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES devolverá a fatura, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

25.13 - A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

25.14 - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com prazo de validade vigente.

25.15 - O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, efetuada no CREA-PB, bem como, fornecer o Alvará de Construção Municipal, se for o caso, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

25.16 - O pagamento da medição final ficará condicionado à aceitação da obra pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

26 - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

26.1 Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do

Robeliveira



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 03
Rub. J

patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e ao público afeto e dos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

26.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES poderá a seu critério determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

26.3 A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

26.4 O não atendimento aos procedimentos referentes às Condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela licitante contratada no prazo previsto, possibilitará a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES suspender os pagamentos a que fizer jus a licitante contratada, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

27 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

27.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

28 - DO RECEBIMENTO DA OBRA, SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

28.1 - Para o recebimento da obra, serviços e dos materiais utilizados para a sua execução, será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

Abeliveira
(assinatura)
J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/FB

Fls. 94

Rub. _____

28.2 - O termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

28.3 - Após assinatura do termo de recebimento definitivo, a garantia prestada pela licitante contratada será liberada.

29 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

29.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba à licitante contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (Parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93) ou quando ocorrer as seguintes motivos:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

30 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

30.1 - Ao proponente que ensejar o retardamento na execução dos serviços do objeto licitado, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, sendo:

b.1) multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, caso a licitante se recuse a assinar o contrato;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial na execução do objeto licitado;

Handwritten signature: Abdiveira



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/1/B
Fls. 95
Rub. J

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso do contrato superior a 30 (trinta) dias, na execução dos serviços.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

30.2 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

30.3 - As multas previstas no subitem 30.1. "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

30.4 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

30.5 - No caso de existência de quaisquer valores oferecidos como garantia de participação à licitação, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES efetuar a retenção dos valores depositados em seu nome, até os valores das multas aplicadas.

30.6 - Poderão ser retidas, também, quaisquer quantias depositadas a título de garantia de participação na licitação ou garantia contratual, até o valor devido.

30.7 - São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela licitante contratada, pelo não cumprimento de prazos estipulados no contrato, a ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao objeto do contrato, desde que alegados pela

Abdiveira
J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

licitante contratada, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

30.8 - Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

30.9 - A licitante contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito da licitante contratada expor qualquer contestação.

31 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

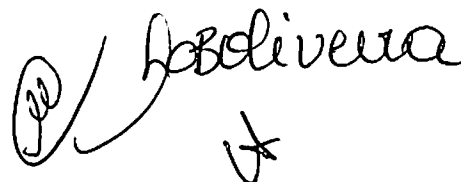
31.1 A licitante CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato proveniente desta licitação, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo e alterações posteriores.

32 - DA SUBCONTRATAÇÃO OU DAS CESSÃO DOS DIREITOS

32.1 - A licitante contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para a execução dos serviços objeto desta licitação, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

32.2 - Qualquer subcontratação, cessão ou transferência, mesmo que admitidas expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, importará na responsabilidade da licitante contratada, na forma definida na norma inscrita na Lei Civil.

32.3 - Para a realização da subcontratação, cessão ou transferência do objeto desta licitação, caso seja efetuada, a empresa deverá apresentar toda documentação exigida para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal. Quanto à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira a comprovação deverá ser compatível com o percentual referente à subcontratação, cessão ou transferência, se houver.


J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB

Fis. 97

Rub. J

33 - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

33.1 A publicação resumida do instrumento contratual proveniente desta licitação ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

34 DOS TRIBUTOS E DESPESAS

34.1 Constituirá encargo exclusivo da licitante contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização do termo contratual proveniente desta licitação e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei n.º 8.666/93).

35 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1 - A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

35.2 - A Prefeitura Municipal de Tavares reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público; ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

35.3 - Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Edital serão atendidos pelo Presidente no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, Tavares-PB.

35.5 - É facultado ao Presidente ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnicos de pessoa integrante ou não do quadro deste Município, para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado a presente licitação, nos termos do art. 43º, § 3º, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

35.6 - Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Abdervina
[Signature]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB

Fls. 98

Rub.

35.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será observado o disposto no art. 110º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

35.8 - Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

35.9 - A documentação apresentada para fins de Habilitação e Credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

35.10 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

35.11 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

35.12 - Durante a vigência do contrato, caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a licitante contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

35.13 - Até a data da assinatura do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstancia que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação.

35.14 - Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no art. 49, §2º, da Lei nº 8.666/93.

35.15 - O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB

Fis. 99

Rub.

35.16 - Os casos omissos neste Edital, serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

35.17 - São partes integrantes deste edital:

- Anexo I - Planilha Orçamentária;
- Anexo II - Memorial de cálculo;
- Anexo III - Cronograma
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Modelo das Declarações;
- Anexo VI - Minuta do Contrato.

Tavares - PB, 08 de abril de 2016.

Adriana de Aquino dos Santos
ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Lucineide Bernardino de Oliveira
LUCINEIDE BERNARDINO DE OLIVEIRA
Membro

Maria Aparecida Leite Félix
MARIA APARECIDA LEITE FÉLIX
Membro

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA**

**LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES - PB
DATA : JAN/2016 BDI=25%**

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				854,50
1.1	73801/001	Demolição de piso	m ²	30,39	18,13	550,82
1.2	72142	Retirada de porta de passagem ou janelas	unid	2,00	7,58	15,15
1.3	73481	Escavação de manual em terra compacta	m ³	9,12	30,81	280,92
1.4	72215	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos	m ³	0,25	30,21	7,61
2.0		PAREDES E REVESTIMENTOS				121,63
2.1	87503	Alvenaria de 1/2 vez c/ tijolos de oito furos ou elemento vazado	m ²	1,68	47,61	79,99
2.2	87878	Chapisco em superfície vertical com argamassa cim/areia 1:3 esp.0,5cm	m ²	1,68	2,89	4,85
2.3	87533	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m ² , espessura de 20mm,	m ²	1,68	21,90	36,79
3.0		PAVIMENTAÇÃO				2.381,82
3.1	73907/003	Lastro de Piso com 5 cm de espessura em concreto 1:4:8	m ²	30,39	26,41	802,68
3.2	73907/006	Regularização c/ argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:6, esp=3cm	m ²	30,39	17,43	529,55
3.3	87251	Piso cerâmico, tipo A, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte	m ²	30,39	34,54	1.049,59
4.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				658,49
4.1	74130/001	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	unid	1,00	14,41	14,41
4.2	72331	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	unid	2,00	10,35	20,70
4.3	83540	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	unid	4,00	12,79	51,15

Abdiveira

Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1500434576 - CPF 042.875.214-02

4

C.P.L./P.M.T./P.B.
 FIS. 100
 R. 100

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA**

**LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES - PB
DATA : JAN/2016 BDI=25%**

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
4.4	73953/001	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalacao	unid.	2,00	65,08	130,15
4.5	74131/005	Quadro de distribuição em chapa de aço de sobrepor com capacidade p/ 21 circuitos com barramento	unid.	1,00	406,53	406,53
4.6	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	12,00	2,96	35,55
5.0		ESQUADRIAS				3.835,13
5.1	Composição	Porta de vidro temperado, 1,80x2,10 m, inclusive acessórios.	unid	1,00	3.835,13	3.835,13
6.0		PINTURA				1.596,82
6.1	88497	Emassamento com massa corrida (PVA) em paredes com 2 demãos	m²	1,68	10,69	17,96
6.2	88487	Pintura PVA em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	100,20	9,35	936,87
6.3	88488	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	m²	50,70	12,66	641,99
7.0		DIVERSOS				59,26
7.1	9537	Limpeza final da obra	m²	30,39	1,95	59,26
TOTAL DESTA ORÇAMENTO (R\$)						9.507,65

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 9.507,65 (Nove mil e quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Abdiveira

Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1600434576 - CPF 642.873.244-2

CPL/PM/TPB
 Fis. 101
 Rub. 101

4

Arborea

MEMORIA DE CÁLCULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DA FARMACIA BASICA**

ITEM	DISCRICÃO		QUANT	UNID
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.1	Demolição de piso	30,39=	30,39	m ²
1.2	Retirada de porta de passagem ou janelas	2,0=	2,00	unid
1.3	Escavação de manual em terra compacta	30,39*0,30=	9,12	m ³
1.4	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos	2,10*0,80*0,15=	0,25	m ³
2.0	PAREDES E REVESTIMENTOS			
2.1	Alvenaria de 1/2 vez c/ tijolos de oito furos ou elemento vazado	2,10*0,80=	1,68	m ²
2.2	Chapisco em superfície vertical com argamassa cim/areia 1:3 esp.0,5cm	2,10*0,80=	1,68	m ²
2.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m2, espessura de 20mm,	2,10*0,80=	1,68	m ²
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Lastro de Piso com 5 cm de espessura em concreto 1:4:8	30,39=	30,39	m ²
3.2	Regularização c/ argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:6, esp=3cm	30,39=	30,39	m ²
3.3	Piso cerâmico, tipo A, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte	30,39=	30,39	m ²
4.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
4.1	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	1,0=	1,00	unid
4.2	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	2,00=	2,00	unid
4.3	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	4,00=	4,00	unid
4.4	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalacao	2,0=	2,00	unid
4.5	Quadro de distribuição em chapa de aço de sobrepor com capacidade p/ 21 circuitos com barramento	1,0=	1,00	unid
4.6	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	12,0=	12,00	m
5.0	ESQUADRIAS			
5.1	Porta de vidro temperado, 1,80x2,10 m, inclusive acessórios.	1,00=	1,00	unid
6.0	PINTURA			
6.1	Emassamento com massa corrida (PVA) em paredes com 2 demãos	2,10*0,80=	1,68	m ²
6.2	Pintura PVA em paredes internas 2 demãos - sem massa	(11,8+10,8+10,8)*3=	100,20	m ²
6.3	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	(3,30+8,30+1,80+2,0+1,5)*3=	50,70	m ²
7.0	DIVERSOS			
7.1	Limpeza da obra	30,39=	30,39	m ²

[Handwritten Signature]

Joáquin Gomes Marques
 ENGENHEIRO DESESN DO TRABALHO
 CREA/PB 04387 - CPF 04387-24-72

Rub.
FIS.
CPL/MT/PB

Ardeventura

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA				
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ÍTEM	30 DIAS	
			VALOR (R\$)	%
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	854,50	854,50	100,00
	PAREDES E REVESTIMENTOS	121,63	121,63	100,00
	PAVIMENTAÇÃO	2.381,82	2.381,82	100,00
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	658,49	658,49	100,00
2.0	ESQUADRIAS	3.835,13	3.835,13	100,00
3.0	PINTURA	1.596,82	1.596,82	100,00
5.0	DIVERSOS	59,26	59,26	100,00
	Total	9.507,65		
	Total no período		9.507,65	100,00
	Total Acumulado		9.507,65	100,00

Josivan
Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENR. DE RES. DO TRABALHO
- LICENCIADO NA REDE DE REG. DO TRABALHO
- CREA-110042716 - C/PERM. 12044

Ardeventura
RUB. 103
CPL/PMT/PB
FIS. 103

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO AÇOUGUE DO CENTRO DE TAVARES

LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES
DATA : JAN/2016 **BDI=25%**

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				3.851,24
1.1	72142	Retirada de portas, portões e janelas	unid	28,00	7,58	212,10
1.2	73801/001	Retirada de piso	m ²	113,50	18,13	2.057,19
1.3	73802/001	Retirada de reboco salinizado	m ²	262,02	6,04	1.581,95
2.0		RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL				2.688,09
2.1	90281	Graute para recuperação estrutural, 25Mpa	m ³	3,20	399,99	1.279,96
2.2	74254/002	Armação aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(kg 6,50 perda de 10%) / dobra / colocação.	m ³	150,00	9,39	1.408,13
3.0		COBERTURA				2.366,00
3.1	72089	Recolocação de telhados com telhas cerâmicas	m ²	280,00	8,45	2.366,00
4.0		REVESTIMENTO				18.095,76
4.1	87879	Chapisco em superfície vertical com argamassa cim/areia 1:3 esp.0,5cm	m ²	262,02	2,59	677,98
4.2	87533	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, espessura de 20mm,	m ²	262,02	21,90	5.738,24
4.3	87249	Revestimento cerâmico com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm aplicada em paredes verticais.	m ²	262,02	44,58	11.679,54
5.0		PAVIMENTAÇÃO				6.807,16
5.1	73907/003	Lastro de Piso com 5 cm de espessura em concreto	m ²	113,50	26,41	2.997,82
5.2	73991/002	Piso cimentado, trço 1:3, acabamento liso	m ²	113,50	33,56	3.809,34

Adriana


Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALH.
 CREA-1600634876 - CPF 042.875.212-22

C.P.L.P.M.T./PB
 Fis. 1004
 Rub.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO AÇOUGUE DO CENTRO DE TAVARES

LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES
DATA : JAN/2016 **BDI=25%**

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
6.0		ESQUADRIAS				9.908,73
6.1	74100/001	Porta de ferro de chapa galvanizada	m²	30,08	329,41	9.908,73
7.0		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				1.741,61
7.1	86904	Lavatório louça branca	unid	14,00	81,61	1.142,58
7.2	86914	Torneira para lavatório	unid	14,00	42,79	599,03
8.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				5.065,07
8.1	74130/001	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	unid	3,00	14,41	43,24
8.2	72331	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	unid	28,00	10,35	289,80
8.3	83540	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	unid	56,00	12,79	716,10
8.4	73953/005	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalacao	unid.	32,00	75,76	2.424,40
8.5	74131/005	Quadro de distribuição em chapa de aço de sobrepor com capacidade p/ 21 circuitos com barramento	unid.	1,00	406,53	406,53
8.6	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	400,00	2,96	1.185,00

4
de Oliveira


Josivan Gomes Marques
 ENG.º CIVIL E ENG.º DE SEG. DO TRABALH.º
 CREA-1600434576 - CPF 042.875.244-52

CPL/PMT/PB
Fis. 105
Rub. 105

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO AÇOUGUE DO CENTRO DE TAVARES**


**LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES
DATA : JAN/2016 BDI=25%**

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
9.0		PINTURA				7.739,22
9.1	88489	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	m ²	237,66	11,55	2.744,97
9.2	88487	Pintura latex PVA sobre superfícies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	m ²	110,08	9,35	1.029,25
9.3	79497/001	Pintura a óleo, 3 demãos.	m ²	60,16	18,73	1.126,50
9.4	88486	Pintura latex PVA para tetos, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	m ²	280,00	10,14	2.838,50
10.0		DIVERSOS				546,00
10.1	9537	Limpeza final da obra	m ²	280,00	1,95	546,00
TOTAL DESTE ORÇAMENTO (R\$)						58.808,88

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 58.808,88 (Cinquenta e oito mil e oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos)

Handwritten signature: C. Beliveira


Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1600434576 - CPF 019.077.914-20

CPL/PM/TPB
 Fis. 106
 RUD. 

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO AÇOUGUE DO CENTRO DE TAVARES**

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO	30 DIAS		60 DIAS	
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	3.851,24	3.851,24	100,00		
2.0	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	2.688,09	2.688,09	100,00		
3.0	COBERTURA	2.366,00	2.366,00	100,00		
4.0	REVESTIMENTO	18.095,76	18.095,76	100,00		
5.0	PAVIMENTAÇÃO	6.807,16	6.807,16	100,00		
6.0	ESQUADRIAS	9.908,73			9.908,73	100,00
7.0	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	1.741,61			1.741,61	100,00
8.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	5.065,07			5.065,07	100,00
9.0	PINTURA	7.739,22			7.739,22	100,00
10.0	DIVERSOS	546,00			546,00	100,00
	Total	58.808,88				
	Total no período		33.808,25	57,49	25.000,63	42,51
	Total Acumulado		33.808,25	57,49	58.808,88	100,00

4
Abeliveira


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1600434576 - CPF 042.875.244-52

CPL/PMT/PB
Fis. 104
Rub. 

MEMORIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO AÇOUGUE DO CENTRO DE TAVARES

ITEM	DISCRICÃO	QUANT	UNID
1.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		
1.1	Retirada de portas, portões e janelas	28,00=	28,00 unid
1.2	Retirada de piso	22,70*5,00=	113,50 m ²
1.3	Retirada de reboco salinizado	68,60*1,80+2,15*7*2,00*2+16,77*2+3,20*7*2=	262,02 m ²
2.0	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL		
2.1	Graute para recuperação estrutural, 25Mpa	3,20=	3,20 m ³
2.2	Armação aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(kg 6,50 perda de 10%) / dobra / colocação.	150,00=	150,00 Kg
3.0	COBERTURA		
3.1	Recolocação de telhados com telhas cerâmicas	aux cad 280,00=	280,00 m ²
4.0	REVESTIMENTO		
4.1	Chapisco em superfície vertical com argamassa cim/areia 1:3 esp.0,5cm	68,60*1,80+2,15*7*2,00*2+16,77*2+3,20*7*2=	262,02 m ²
4.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, espessura de 20mm,	68,60*1,80+2,15*7*2,00*2+16,77*2+3,20*7*2=	262,02 m ²
4.3	Revestimento cerâmico com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm aplicada em paredes verticais.	68,60*1,80+2,15*7*2,00*2+16,77*2+3,20*7*2=	262,02 m ²
5.0	PAVIMENTAÇÃO		
5.1	Lastro de Piso com 5 cm de espessura em concreto	22,70*5,00=	113,50 m ²
5.2	Piso cimentado, trço 1:3, acabamento liso	22,70*5,00=	113,50 m ²
6.0	ESQUADRIAS		
6.1	Porta de ferro de chapa galvanizada	28*0,80*0,70+2*3,00*2,40=	30,08 m ²
7.0	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA		
7.1	Lavatório louça branca	14,00=	14,00 unid
7.2	Torneira para lavatório	14,00=	14,00 unid
8.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
8.1	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	3,00=	3,00 unid
8.2	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	28,00=	28,00 unid
8.3	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	56,00=	56,00 unid
8.4	Luminaria tipo calha, de sobrepôr, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalacao	32,00=	32,00 unid
8.5	Quadro de distribuição em chapa de aço de sobrepôr com capacidade p/ 21 circuitos com barramento	1,00=	1,00 unid
8.6	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	400,00=	400,00 m
9.0	PINTURA		
9.1	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	(22,75*2+12,20*2)*3,40=	237,66 m ²
9.2	Pintura latex PVA sobre superficies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	68,80*1,60=	110,08 m ²
9.3	Pintura a óleo, 3 demãos.	2*30,08=	60,16 m ²
9.4	Pintura latex PVA para tetos, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	aux cad 280,00=	280,00 m ²
10.0	DIVERSOS		
10.1	Limpeza da obra	aux cad 280,00=	280,00 m ²

Rub.
Fis.
CPL/MT/PB

Josivan Gomes Marques
Eng. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1600434376 - CPF 042.870.244-32

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB

LOCAL: TAVARES - PB

OBRA : REFORMA DA ESCOLA NO SÍTIO LAJE DA ONÇA

DATA: dez/15

BDI= 25,00%

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES				878,43
1.1	73802/001	Demolição de reboco sanitizado	m²	119,70	6,04	722,99
1.2	68051	Locação de alvenaria	m	28,50	4,39	125,12
1.3	72142	Retirada de porta de passagem ou janelas	und	4,00	7,58	30,32
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				105,37
2.1	73481	Escavação manual de valas em qualquer categoria, exceto rocha até 1,00m de profundidade	m³	3,42	30,81	105,37
3.0		INFRAESTRUTURA				1.918,41
3.1	74053/001	Alvenaria de Pedra assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m³	5,13	373,96	1.918,41
4.0		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				6.163,61
4.1	73972/002	Concreto fck=20mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	4,38	353,56	1.549,51
4.2	74157/003	Lancamento/aplicacao manual de concreto em estruturas	m³	4,38	80,00	350,61
4.3	84214	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizacoes. (fabricacao, montagem e desmontagem	m³	43,80	59,78	2.618,36
4.4	74254/002	Armaçao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(kg 6,50 perda de 10%) / dobra / colocação.	m³	175,20	9,39	1.645,13
5.0		ELEVAÇÃO				2.985,15
5.1	87503	Alvenaria de 1/2 vez c/ tijolos de oito furos ou elemento vazado	m²	62,70	47,61	2.985,15

F
@ *Abeliveira*

Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG.º DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1600434576 - CPF 042.976.244-62

CP L/P/M/T/P/B
 Fls. 109
 Rub.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB

LOCAL: TAVARES - PB

OBRA : REFORMA DA ESCOLA NO SÍTIO LAJE DA ONÇA

DATA: dez/15

BDI= 25,00%

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
6.0		COBERTURA				4.848,11
6.1	72089	Retelhamento em telhas cerâmicas	m²	297,72	8,03	2.390,69
6.2	Composição	Forro PVC em painéis lineares, encaixados entre si e fixado em estrutura de madeira	m²	42,00	58,51	2.457,42
7.0		REVESTIMENTO				6.793,42
7.1	87878	Chapisco em superfície vertical com argamassa cim/areia 1:3 esp.0,5cm	m²	233,70	2,89	675,39
7.2	87533	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m2, espessura de 20mm.	m²	233,70	21,90	5.118,03
8.0		ESQUADRIAS				1.903,44
8.1	91313	Kit Porta de madeira para pintura semi-oca	und	4,00	475,86	1.903,44
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.886,83
9.1	74130/001	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	und	2,00	14,41	28,82
9.2	72331	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	und	12,00	10,35	124,20
9.3	83540	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	und	8,00	12,79	102,32
9.4	73953/001	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalacao	und	12,00	65,08	780,96
9.5	74131/005	Quadro de distribuição em chapa de aço de sobrepor com capacidade p/ 21 circuitos com barramento	und	1,00	406,53	406,53


Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1600192576 - CPF 042 875 214-62

C.P.L.P.M.T./P.B
 Fis. 110
 Rub.

Abeliveira

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB

LOCAL: TAVARES - PB

OBRA : REFORMA DA ESCOLA NO SÍTIO LAJE DA ONÇA

DATA: dez/15

BDI= 25,00%

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
9.6	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	und	150,00	2,96	444,00
10.0		INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS				3.608,64
10.1	6021	Vaso sanitária de louça branca, padrão popular, com conjunto para fixação.	und	4,00	187,28	749,12
	86939	Lavatório simples com coluna, grande, de louça, fornecimento e instalação, inclusive acessórios correspondentes	und	1,00	228,71	228,71
10.2	74197/001	Fossa septica em alvenaria de tijolos	und	1,00	1.226,08	1.226,08
10.3	74198/001	Sumidouro em alvenaria de tijolos cerâmicos	und	1,00	1.402,73	1.402,73
11.0		PINTURA				13.635,03
11.1	88497	Emassamento com massa corrida (PVA) em paredes com 2 demãos	m²	114,00	10,69	1.218,66
11.2	88489	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	m²	704,01	11,55	8.131,32
11.3	88487	Pintura latex PVA sobre superficies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	m²	337,14	9,35	3.152,26
11.4	79497/001	Pintura a óleo, 3 demãos.	m²	60,48	18,73	1.132,79
12.0		DIVERSOS				580,55
12.1	9537	Limpeza final da obra	m²	297,72	1,95	580,55
TOTAL DESTE ORÇAMENTO (R\$)						44.304,99

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 44.304,99 (QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Adiveira

Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1600434576 - CPF 042.876.244-62

CP L/P/M/T/P/B
 Fis. 111
 Rub.

Handwritten signature and initials at the top left of the page.

MEMORIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB				
REFORMA DA ESCOLA NO SÍTIO LAJE DA ONÇA				
ITEM	DISCRICÃO		QUANT	UNID
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES			
1.1	Demolição de reboco sanitizado	$(9,60+3*5,50+15,10+7,10=18,20)*1,80=$	119,70	m ²
1.2	Locação de alvenaria	28,50=	28,50	m
1.3	Retirada de porta de passagem ou janelas	4,0=	4,00	und
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	Escavação manual de valas em qualquer categoria, exceto rocha até 1,00m de profundidade	$28,50*0,30*0,40 =$	3,42	m ³
3.0	INFRAESTRUTURA			
3.1	Alvenaria de Pedra assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	$28*0,30*0,60 =$	5,13	m ³
4.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO			
4.1	Concreto fck=20mpa, virado em betoneira, sem lançamento	$7*0,14*0,26*2,0+7*0,60*0,60*0,25+28,5*0,19*0,2+0,12*0,20*90=$	4,38	m ³
4.2	Lancamento/aplicacao manual de concreto em estruturas	$7*0,14*0,26*2,0+7*0,60*0,60*0,25+28,5*0,19*0,2+0,12*0,20*90=$	4,38	m ³
4.3	Forma para estruturas de concreto (pilare, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizacoes. (fabricacao, montagem e desmontagem)	$10*4,38=$	43,80	m ²
4.4	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(kg 6,50 perda de 10%) / dobra / colocação.	$40*4,38=$	175,20	Kg
5.0	ELEVAÇÃO			
5.1	Alvenaria de 1/2 vez	$28,50*2,2 =$	62,70	m ²
6.0	COBERTURA			
6.1	Retelhamento em telhas cerâmicas	aux cad 297,72=	297,72	m ²
6.2	Forro PVC em painéis lineares, encaixados entre si e fixado em estrutura de madeira	aux cad 42,00=	42,00	m ²
7.0	REVESTIMENTO			m ²
7.1	Chapisco em superficie vertical com argamassa cim/areia 1:3 esp.0,5cm	$2*28,5*2,0+(9,60+3*5,50+15,10+7,10+18,20)*1,80=$	233,70	m ²
7.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m2, espessura de 20mm.	$2*28,5*2,0+(9,60+3*5,50+15,10+7,10+18,20)*1,80=$	233,70	m ²
8.0	ESQUADRIAS			
8.1	Kit Porta de madeira para pintura semi-oca	4,0=	4,00	und
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
9.1	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	2,0=	2,00	und
9.2	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	12,0=	12,00	und
9.3	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	8,00=	8,00	und
9.4	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorecente 1x20w, completa, fornecimento e instalacao	12,0=	12,00	und
9.5	Quadro de distribuição em chapa de aço de sobrepor com capacidade p/ 21 circuitos com barramento	1,0=	1,00	und

Handwritten signature and stamp at the bottom left.
 Rub. 112
 Fis. 112
 C/PLP/MT/PB

Handwritten signature and stamp at the bottom right.
 Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1600434376 - CPF 019.972.511.00

A
Memoria

MEMORIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB				
REFORMA DA ESCOLA NO SÍTIO LAJE DA ONÇA				
ITEM	DISCRICÃO		QUANT	UNID
9.6	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	150,00=	150,00	m
10.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS				
10.1	Vaso sanitária de louça branca, padrão popular, com conjunto para fixação.	4,00=	4,00	und
10.2	Lavatório simples com coluna, grande, de louça, fornecimento e instalação, inclusive acessórios correspondentes	2,00=	2,00	und
10.3	Fossa septica em alvenaria de tijolos	1,0=	1,00	und
10.4	Sumidouro em alvenaria de tijolos cerâmicos	1,0=	1,00	und
11.0 PINTURA				
11.1	Emassamento com massa corrida (PVA) em paredes com 2 demãos	2*28,5*2,0=	114,00	m²
11.2	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	2*28,5*2,0+53,90*3,00+46,77*3,00+144,00*2,0=	704,01	m²
11.3	Pintura latex PVA sobre superficies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	(22,80+26,60+25,40+9,60+3*5,50+31,20+15,10+7,10+8,70+18,20)*1,20+(9,60+3*5,50+15,10+7,10+18,20)*1,80=	337,14	m²
11.4	Pintura a óleo, 3 demãos.	18,0*2,10*0,80*2=	60,48	m²
12.0 DIVERSOS				
12.1	Limpeza final da obra	aux cad 297,72=	297,72	m²



Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1600434576 - CPF 042 976 244-62

Rub. 113
 FIS. 113
 CPL/PMT/PB

A
Arquiteto

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB				
REFORMA DA ESCOLA NO SÍTIO LAJE DA ONÇA				
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ÍTEM	30 DIAS	
			VALOR (R\$)	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÃO	878,43	878,43	100,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	105,37	105,37	100,00
3.0	INFRAESTRUTURA	1.918,41	1.918,41	100,00
4.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	6.163,61	6.163,61	100,00
5.0	ELEVAÇÃO	2.985,15	2.985,15	100,00
6.0	COBERTURA	4.848,11	4.848,11	100,00
7.0	REVESTIMENTO	5.793,42	5.793,42	100,00
8.0	ESQUADRIAS	1.903,44	1.903,44	100,00
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.886,83	1.886,83	100,00
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.606,64	3.606,64	100,00
11.0	PINTURA	13.635,03	13.635,03	100,00
12.0	DIVERSOS	580,55	580,55	100,00
	Total	44.304,99		
	Total no período		44.304,99	100,00
	Total Acumulado		44.304,99	100,00



Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1603434576 - CREA/PB

J
RUB.
FIS.
CPL/PM/FPB

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO AÇOUGUE DO SILVESTRE

LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES
DATA : JAN/2016 **BDI=25%**

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				512,74
1.1	90447	Rasgo de alvenaria para eletrodutos	m	32,00	3,90	124,80
1.2	73802/001	Retirada de reboco salinizado	m ²	63,00	6,04	380,36
1.3	72142	Retirada de portão	unid	1,00	7,58	7,58
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				39,44
2.1	73481	Escavação manual de valas em qualquer categoria, exceto rocha até 1,00m de profundidade	m ³	1,28	30,81	39,44
3.0		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				2.024,20
3.1	73972/002	Concreto fck=20mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m ³	1,35	353,56	475,90
3.2	74157/003	Lancamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m ³	1,35	80,00	107,68
3.3	84214	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m ²	13,50	59,78	806,96
3.4	74254/002	Armação aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(kg 6,50 perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	67,50	9,39	633,66
4.0		COBERTURA				4.787,82
4.1	72089	Recolocação de telhados com telhas cerâmicas	m ²	71,50	8,45	604,18
4.2	Composição	Forro PVC em painéis lineares, encaixados entre si e fixado em estrutura de madeira	m ²	71,50	58,51	4.183,64
5.0		ESQUADRIAS				1.622,58
5.1	68054	Portão de ferro de chapa galvanizada	m ²	7,55	215,03	1.622,58
6.0		REVESTIMENTO				5.019,56


Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1600434576 - CPF 042.111.111

C.P.L.P.M.T/P.B
 F.S. 115
 Rub.

Abeliveira


PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO AÇOUGUE DO SILVESTRE

LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES
DATA : JAN/2016 **BDI=25%**

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
6.1	87879	Chapisco em superfície vertical com argamassa cim/areia 1:3 esp.0,5cm	m²	63,00	2,59	163,01
6.2	87533	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, espessura de 20mm,	m²	63,00	21,90	1.379,70
6.3	87249	Revestimento cerâmico com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm aplicada em paredes verticais, altura de 1,80 m.	m²	78,00	44,58	3.476,85
7.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				595,91
7.1	83566	Fornecimento e instalação de tomadas 2T+T	unid	12,00	23,31	279,75
7.2	84402	Quadro de distribuição para 6 disjuntores	unid	1,00	55,86	55,86
7.3	73953/001	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalacao	und	4,00	65,08	260,30


Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-16094/4576 - CPF 042.875.714-52

Abdi Vieira


C/P/L/P/M/T/P/B
 Fis. 1/16
 Rub.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO AÇOUGUE DO SILVESTRE

LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES
DATA : JAN/2016 **BDI=25%**

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
8.0		PINTURA				1.718,26
8.1	88487	Pintura latex PVA sobre superficies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	m²	70,00	9,35	654,50
8.2	88489	Pintura latex acrilica sobre superficies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes externos.		49,40	11,55	570,57
8.3	73924/001	Pintura em esmalte alto brilho para metais, 02 demãos	m²	22,78	21,65	493,19
9.0		DIVERSOS				1.811,81
9.1	72117	Reposição de vidro liso transparente, espessura de 4mm	m²	1,00	121,73	121,73
9.2	73892/001	Execução de calçada em concreto, espessura de 7 cm	m²	3,90	36,85	143,72
9.3	Composição	Caixa d'água em fibrocimento com capacidade de 1000 l	unid	1,00	1.406,93	1.406,93
9.4	9537	Limpeza final da obra	m²	71,50	1,95	139,43
TOTAL DESTE ORÇAMENTO (R\$)						18.132,32

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 18.132,32 (Dezoito mil e cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)

Abeliveira

Josivan Gomes Marques
Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 Nº 068.14841/1978 - REC. 01/10/2011

CPL/PM/IFB
 Fis. *[assinatura]*
 Rub. *[assinatura]*

MEMORIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO AÇOUGUE DO SILVESTRE

ITEM	DISCRICÃO		QUANT	UNID
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.1	Rasgo de alvenaria para eletrodutos	32=	32,00	m
1.2	Retirada de reboco salinizado	$(11,00*2+6,50*2)*1,80=$	63,00	m ²
1.3	Retirada de portão	1,00=	1,00	unid
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	Escavação manual de valas em qualquer categoria, exceto rocha até 1,00m de profundidade	$4*0,80*0,80*0,50=$	1,28	m ³
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO			
3.1	Concreto fck=20mpa, virado em betoneira, sem lançamento	$4*0,60*0,60*0,25+4*3,50*0,15*0,26+0,10*0,20*2*6+2*0,10=$	1,35	m ³
3.2	Lancamento/aplicação manual de concreto em estruturas	$4*0,60*0,60*0,25+4*3,50*0,15*0,26+0,10*0,20*2*6+2*0,10=$	1,35	m ³
3.3	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	1,35*10=	13,50	m ²
3.4	Armação aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(kg 6,50 perda de 10%) / dobra / colocação.	1,35*50=	67,50	Kg
4.0	COBERTURA			
4.1	Recolocação de telhados com telhas cerâmicas	6,50*11,00=	71,50	m ²
4.2	Forno PVC em painéis lineares, encaixados entre si e fixado em estrutura de madeira	6,50*11,00=	71,50	m ²
5.0	ESQUADRIAS			
5.1	Portão de ferro de chapa galvanizada	3,43*2,20=	7,55	m ²
6.0	REVESTIMENTO			
6.1	Chapisco em superfície vertical com argamassa cim/areia 1:3 esp.0,5cm	$(11,00*2+6,50*2)*1,80=$	63,00	m ²
6.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, espessura de 20mm.	$(11,00*2+6,50*2)*1,80=$	63,00	m ²
6.3	Revestimento cerâmico com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm aplicada em paredes verticais, altura de 1,80 m.	$(11,00*2+6,50*2)*1,80+15,00=$	78,00	m ²
7.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
7.1	Fornecimento e instalação de tomadas 2T+T	12,00=	12,00	unid
7.2	Quadro de distribuição para 6 disjuntores	1,00=	1,00	unid
7.3	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lampada fluorecente 1x20w, completa, fornecimento e instalação	4,00=	4,00	unid
8.0	PINTURA			
8.1	Pintura latex PVA sobre superfícies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	$(11,00*2+6,50*2)*2,00=$	70,00	m ²
8.2	Pintura latex acrílica sobre superfícies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes externos.	6,50*2*3,80=	49,40	m ²
8.3	Pintura em esmalte alto brilho para metais, 02 demãos	7,55*2+1,28*6,0=	22,78	m ²
9.0	DIVERSOS			
9.1	Reposição de vidro liso transparente, espessura de 4mm	4*0,25=	1,00	
9.2	Execução de calçada em concreto, espessura de 7 cm	6,50*0,60=	3,90	m ²
9.3	Caixa d'água em fibrocimento com capacidade de 1000 l	1,00=	1,00	unid
9.4	Limpeza da obra	6,50*11,00=	71,50	m ²

Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA 15001/2010

Rub.
FIS.
CPL/PM/FPB

Handwritten signature/initials at the top left of the page.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO AÇOUGUE DO SILVESTRE**

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO	30 DIAS	
			VALOR (R\$)	%
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	512,74	512,74	100,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	39,44	39,44	100,00
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.024,20	2.024,20	100,00
4.0	COBERTURA	4.787,82	4.787,82	100,00
5.0	ESQUADRIAS	1.622,58	1.622,58	100,00
6.0	REVESTIMENTO	5.019,56	5.019,56	100,00
7.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	595,91	595,91	100,00
8.0	PINTURA	1.718,26	1.718,26	100,00
9.0	DIVERSOS	1.811,81	1.811,81	100,00
	Total	18.132,32		
	Total no período		18.132,32	100,00
	Total Acumulado		18.132,32	100,00


Josivan Gomes Marques
 RG: CIVIL E ENGº DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1600434376 - CPF 042.875.244-52

Rub. _____
 Fis. _____
 CPL/MT/PB

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB

LOCAL: TAVARES - PB

OBRA : REFORMA DA ESCOLA JOSÉ DO NASCIMENTO NO SÍTIO DOMINGOS FERREIRA

DATA: jan/16

BDI= 25,00%

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				50,49
1.1	68051	Locação de alvenaria	m	11,50	4,39	50,49
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				31,89
2.1	73481	Escavação manual de valas em qualquer categoria, exceto rocha até 1,00m de profundidade	m³	1,04	30,81	31,89
3.0		INFRAESTRUTURA				528,71
3.1	74053/001	Alvenaria de Pedra assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m³	1,04	373,96	387,05
3.2	73935/002	Alvenaria de embasamento de 1 vez em tijolos de 8 furos, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m²	2,30	61,59	141,66
4.0		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				1.305,71
4.1	73972/002	Concreto fck=20mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	0,96	353,56	339,50
4.2	74157/003	Lancamento/aplicacao manual de concreto em estruturas	m³	0,96	80,00	76,82
4.3	84214	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizacoes. (fabricacao, montagem e desmontagem)	m³	9,60	59,78	573,89
4.4	74254/002	Armaçao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(kg 6,50 perda de 10%) / dobra / colocação.	m³	33,60	9,39	315,50
5.0		ELEVAÇÃO				766,52

Arbiter

4


Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG.º DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1600474676 . CPF 017 876 211-22

CPL/PM/TPB
 Fis. 100
 Rub. 100

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB

LOCAL: TAVARES - PB

OBRA : REFORMA DA ESCOLA JOSÉ DO NASCIMENTO NO SÍTIO DOMINGOS FERREIRA

DATA: jan/16

BDI= 25,00%

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
5.1	87503	Alvenaria de 1/2 vez c/ tijolos de oito furos ou elemento vazado	m ²	16,10	47,61	766,52
6.0		COBERTURA				22.172,82
6.1	72076	Estrutura de madeira de lei segunda qualidade, serrada, nao aparelhada, para telhas cerâmicas	m ²	134,40	77,98	10.480,51
6.2	73938/001	Cobertura com telha cerâmica	m ²	134,40	60,14	8.082,82
6.3	72089	Retelamento em telhas cerâmicas	m ²	449,50	8,03	3.609,49
7.0		REVESTIMENTO				798,24
7.1	87878	Chapisco em superfície vertical com argamassa cim/areia 1:3 esp.0,5cm	m ²	32,20	2,89	93,06
7.2	87533	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m2, espessura de 20mm,	m ²	32,20	21,90	705,18
8.0		PAVIMENTAÇÃO				5.238,98
8.1	73907/003	Lastro de Piso com 5 cm de espessura em concreto	m ²	87,36	26,41	2.307,18
8.2	73991/002	Piso cimentado, trço 1:3, acabamento liso	m ²	87,36	33,56	2.931,80
9.0		ESQUADRIAS				1.697,88
9.1	Composição	Reparo de portas e janelas, troca de fechaduras, dobradiças, etc.	und	12,00	141,49	1.697,88
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.998,66

Rebateria


Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1680434576 - CPF 042.875.244-62

C/P L/P M/T/P/B
 Rub. 1311

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB

LOCAL: TAVARES - PB

OBRA : REFORMA DA ESCOLA JOSÉ DO NASCIMENTO NO SÍTIO DOMINGOS FERREIRA

DATA: Jan/16

BDI= 25,00%

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
10.1	74130/001	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	und	3,00	14,41	43,23
10.2	72331	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	und	10,00	10,35	103,50
10.3	83540	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	und	20,00	12,79	255,80
10.4	73953/001	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalacao	und	20,00	65,08	1.301,60
10.5	74131/005	Quadro de distribuição em chapa de aço de sobrepor com capacidade p/ 21 circuitos com barramento	und	1,00	406,53	406,53
10.6	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	300,00	2,96	888,00
11.0		PINTURA				1.646,53
11.1	88497	Emassamento com massa corrida (PVA) em paredes com 2 demãos	m ²	32,20	10,69	344,22
11.2	88489	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	m ²	32,20	11,55	371,91
11.3	88487	Pintura latex PVA sobre superficies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	m ²	32,20	9,35	301,07
11.4	79497/001	Pintura a óleo, 3 demãos.	m ²	33,60	18,73	629,33
12.0		DIVERSOS				876,53
12.1	9537	Limpeza final da obra	m ²	449,50	1,95	876,53
TOTAL DESTA ORÇAMENTO (R\$)						38.112,96

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 38.112,96 (TRINTA E OITO MIL E CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Handwritten signature: Abeliveira


Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1600434576 - CPF 042.875.244-62

C/P/L/P/M/T/P/B
 Fis. 1.000
 Rub. 1.000

MEMORIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB

REFORMA DA ESCOLA JOSÉ DO NASCIMENTO NO SÍTIO DOMINGOS FERREIRA

ITEM	DISCRICÃO		QUANT	UNID
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.1	Locação de alvenaria	11,50=	11,50	m
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	Escavação manual de valas em qualquer categoria, exceto rocha até 1,00m de profundidade	11,50*0,30*0,30=	1,04	m³
3.0	INFRAESTRUTURA			
3.1	Alvenaria de Pedra assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	11,50*0,30*0,30=	1,04	m³
3.2	Alvenaria de embasamento de 1 vez em tijolos de 8 furos, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4	11,50*0,2=	2,30	m²
4.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO			
4.1	Concreto fck=20mpa, virado em betoneira, sem lançamento	4*0,09*0,26*1,40+4*0,60*0,60*0,25+11,50*0,19*0,12+11,50*0,20*0,090=	0,96	m³
4.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	4*0,09*0,26*1,40+4*0,60*0,60*0,25+11,50*0,19*0,12+11,50*0,20*0,090=	0,96	m³
4.3	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	0,96*10=	9,60	m²
4.4	Armação aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(kg 6,50 perda de 10%) / dobra / colocação.	0,96*35=	33,60	Kg
5.0	ELEVAÇÃO			
5.1	Alvenaria de 1/2 vez c/ tijolos de oito furos ou elemento vazado	11,50*1,40=	16,10	m²
6.0	COBERTURA			
6.1	Estrutura de madeira de 1ª segunda qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas cerâmicas	7*17,2+7,00*2,00=	134,40	m²
6.2	Cobertura com telha cerâmica	7*17,2+7,00*2,00=	134,40	m²
6.3	Retelhamento em telhas cerâmicas	aux cad 449,50 =	449,50	m²
7.0	REVESTIMENTO			
7.1	Chapisco em superfície vertical com argamassa cim/areia 1:3 esp.0,5cm	2*16,10=	32,20	m²
7.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m², espessura de 20mm.	2*16,10=	32,20	m²
8.0	PAVIMENTAÇÃO			
8.1	Lastro de Piso com 5 cm de espessura em concreto	11,20*7,80=	87,36	m²
8.2	Piso cimentado, traço 1:3, acabamento liso	11,20*7,80=	87,36	m²
9.0	ESQUADRIAS			
9.1	Reparo de portas e janelas, troca de fechaduras, dobradiças, etc.	12,00=	12,00	und
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	3=	3,00	und
10.2	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalação	10=	10,00	und
10.3	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	20=	20,00	und
10.4	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalação	20=	20,00	und

Rub.
FIS.
103
CPL/PM/TFB

Josivan Gomes Marques
ING. CIVIL E ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-1600434576 - CPF 042.875.244-82

MEMORIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB

REFORMA DA ESCOLA JOSÉ DO NASCIMENTO NO SÍTIO DOMINGOS FERREIRA

ITEM	DISCRIÇÃO		QUANT	UNID
10.5	Quadro de distribuição em chapa de aço de sobrepor com capacidade p/ 21 circuitos com barramento	1=	1,00	und
10.6	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	300=	300,00	m
11.0	PINTURA			
11.1	Emassamento com massa corrida (PVA) em paredes com 2 demãos	2*16,10=	32,20	m²
11.2	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	32,20=	32,20	m²
11.3	Pintura latex PVA sobre superfícies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	2*16,10=	32,20	m²
11.4	Pintura a óleo 3 demãos	10,00*2,10*0,80*2=	33,60	m²
12.0	DIVERSOS			
12.1	Limpeza final da obra	AUX CAD 449,50=	449,50	m²



Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1600434576 - CPF 042.975.214-52


~~_____~~
 RMB
 FIS. 107
 CPL/PM/FR

Revisora

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB
REFORMA DA ESCOLA JOSÉ DO NASCIMENTO NO SÍTIO DOMINGOS FERREIRA

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ÍTEM	30 DIAS	
			VALOR (R\$)	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	50,49	50,49	100,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	31,89	31,89	100,00
3.0	INFRAESTRUTURA	528,71	528,71	100,00
4.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.305,71	1.305,71	100,00
5.0	ELEVAÇÃO	766,52	766,52	100,00
6.0	COBERTURA	22.172,82	22.172,82	100,00
7.0	REVESTIMENTO	798,24	798,24	100,00
8.0	PAVIMENTAÇÃO	5.238,98	5.238,98	100,00
9.0	ESQUADRIAS	1.697,88	1.697,88	100,00
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.998,66	2.998,66	100,00
11.0	PINTURA	1.646,53	1.646,53	100,00
12.0	DIVERSOS	876,53	876,53	100,00
	Total	38.112,96		
	Total no período		38.112,96	100,00
	Total Acumulado		38.112,96	100,00


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-160043475 - CPF 019.076.218.00

A
RUB.
FIS. 135
CPL/PM/TPB

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB

LOCAL: TAVARES - PB

OBRA : REFORMA DA ESCOLA NO SÍTIO MANCAMBIRA

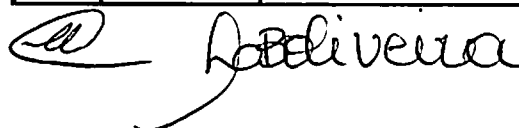
DATA: jan/16

BDI= 25,00%

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				7,58
	72142	Retirada de porta de passagem ou janelas	und	1,00	7,58	7,58
2.0		COBERTURA				1.300,86
2.1	72089	Retelhamento em telhas cerâmicas	m²	162,00	8,03	1.300,86
3.0		ESQUADRIAS				1.001,56
3.1	91313	Kit Porta de madeira para pintura semi-oca	und	1,00	475,86	475,86
3.2	90831	Fechadura de embutir para portas	und	5,00	105,14	525,70
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.471,13
4.1	74130/001	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	und	2,00	14,41	28,82
4.2	72331	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	und	8,00	10,35	82,80
4.3	83540	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	und	6,00	12,79	76,74
4.4	73953/001	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalacao	und	8,00	68,83	550,64
4.5	74131/005	Quadro de distribuição em chapa de aço de sobrepor com capacidade p/ 21 circuitos com barramento	und	1,00	406,53	406,53
4.6	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	und	110,00	2,96	325,60
5.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				374,56
5.1	6021	Vaso sanitária de louça branca, padrão popular, com conjunto para fixação.	und	2,00	187,28	374,56


Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA-1500434576 - CPF 042.879.244-02

CPL/PM/TPB
 FIS. 126
 RUD


 Adilveira

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB

LOCAL: TAVARES - PB

OBRA : REFORMA DA ESCOLA NO SÍTIO MANCAMBIRA

DATA: jan/16

BDI= 25,00%

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
6.0		PINTURA				8.425,66
6.1	88489	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	m²	328,70	11,55	3.796,49
6.2	88487	Pintura latex PVA sobre superfícies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.		402,15	9,35	3.760,10
6.3	79497/001	Pintura a óleo, 3 demãos.	m²	46,40	18,73	869,07
7.0		DIVERSOS				315,90
7.1	9537	Limpeza final da obra	m²	162,00	1,95	315,90
TOTAL DESTA ORÇAMENTO (R\$)						12.897,25

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 12.897,25 (DOZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Abelina


Josivan Gomes Marque
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALH.
 CREA-160943/07R

C.P.L.P.M.T./P.B.
 Fis. 1351
 Rub.

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

MEMORIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB
REFORMA DA ESCOLA NO SÍTIO MANCAMBIRA

ITEM	DISCRICÃO		QUANT	UNID
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.1	Retirada de porta de passagem ou janelas	1,0=	1,00	und
2.0	COBERTURA			
	Retelhamento em telhas cerâmicas	AUX CAD 162,00=	162,00	
2.0	ESQUADRIAS			
2.1	Kit Porta de madeira para pintura semi-oca	1,0=	1,00	und
2.2	Fechadura de embutir para portas	5,00=	5,00	und
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
3.1	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	2,0=	2,00	und
3.2	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	8,0=	8,00	und
3.3	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	6,0=	6,00	und
3.4	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalacao	8,0=	8,00	und
3.5	Quadro de distribuição em chapa de aço de sobrepor com capacidade p/ 21 circuitos com barramento	1,0=	1,00	und
3.6	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	110,00=	110,00	m
4.0	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS			
4.1	Vaso sanitária de louça branca, padrão popular, com conjunto para fixação.	2,00=	2,00	und
5.0	PINTURA			
5.1	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	$62,30 \times 3,00 + 24,50 \times 2 \times 2,0 + 14,20 \times 2,0 + 4,75 \times 2,0 + 2,95 \times 2 =$	328,70	m ²
5.2	Pintura latex PVA sobre superficies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	$(25,80 + 29,50 + 19,90 + 10,90 + 10,70 + 8,40 + 7,50 + 12,15 + 4,60 \times 2) \times 3,00 =$	402,15	m ²
5.3	Pintura a óleo, 3 demãos.	$10 \times 2,10 \times 0,80 \times 2 + 3,2 \times 2,00 \times 2 =$	46,4	m ²
6.0	DIVERSOS			
6.1	Limpeza final da obra	AUX CAD 162,00=	162,00	m ²

Handwritten signature of Josivan Gomes Marques.
 NG: CIVIL E ENG: DE SEG. DO TRABALHO

Handwritten text: Rub. F.S. 108 C/PL/MT/PB

F
Arbitero

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB
REFORMA DA ESCOLA NO SÍTIO MANCAMBIRA**

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ÍTEM	30 DIAS	
			VALOR (R\$)	%
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	7,58	7,58	100,00
2.0	COBERTURA	1.300,86	1.300,86	100,00
3.0	ESQUADRIAS	1.001,56	1.001,56	100,00
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.471,13	1.471,13	100,00
5.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	374,56	374,56	100,00
6.0	PINTURA	8.425,66	8.425,66	100,00
7.0	DIVERSOS	315,90	315,90	100,00
	Total	12.897,25		
	Total no período		12.897,25	100,00
	Total Acumulado		12.897,25	100,00


Josivan Gomes Marques
ING: CIVIL E ENG: DE SEG. DO TRABALHO
CREA-1600434576 - CPF 011.111.111

CPL/MT/PB
Fis. 100
Rub. 100

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB

LOCAL: TAVARES - PB

OBRA : REFORMA DA ESCOLA MARIA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO NO POVOADO JUREMA

DATA: jan/16

BDI= 25,00%

ITEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				53,06
1.1	72142	Retirada de porta de passagem ou janelas	und	7,00	7,58	53,06
2.0		COBERTURA				5.794,83
2.1	Composição	Forro PVC em painéis lineares, encaixados entre si e fixado em estrutura de madeira	m²	99,04	58,51	5.794,83
3.0		PAVIMENTAÇÃO				3.360,94
3.1	73907/003	Lastro de Piso com 5 cm de espessura em concreto 1:4:8	m²	42,88	26,41	1.132,46
3.2	73907/006	Regularização c/ argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:6, esp=3cm	m²	42,88	17,43	747,40
3.3	87251	Piso cerâmico, tipo A, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte	m²	42,88	34,54	1.481,08
4.0		ESQUADRIAS				6.521,42
4.1	74067/002	Janela de alumínio de correr com vidro liso incolor	m²	3,60	678,25	2.441,70
4.2	74139/001	Porta de madeira de banheiro, em chapa de madeira compensada.	und	6,00	275,13	1.650,78
4.3	73933/004	Porta de ferro	m²	6,72	361,45	2.428,94
5.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				1.886,83
5.1	74130/001	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	und	2,00	14,41	28,82
5.2	72331	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	und	12,00	10,35	124,20
5.3	83540	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	und	8,00	12,79	102,32

@

Abdiveira

Josivan Gomes Marque
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRÁB.
 CREA-1600434576 - CPF 043.111.111

C P L / P M T / P B
 R\$ 13.300,00
 R\$ 13.300,00

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB

LOCAL: TAVARES - PB

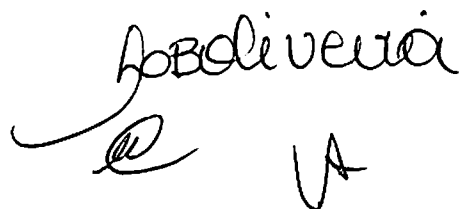
OBRA : REFORMA DA ESCOLA MARIA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO NO POVOADO JUREMA

DATA: jan/16

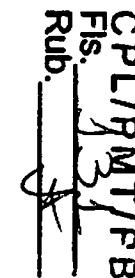
BDI= 25,00%

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
5.4	73953/001	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalacao	und	12,00	65,08	780,96
5.5	74131/005	Quadro de distribuição em chapa de aço de sobrepor com capacidade p/ 21 circuitos com barramento	und	1,00	406,53	406,53
5.6	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	150,00	2,96	444,00
6.0		PINTURA				14.677,37
6.1	88487	Pintura latex PVA sobre superficies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	m²	768,84	9,35	7.188,65
6.2	88489	Pintura latex acrilica sobre superficies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes externos.	m²	568,20	11,55	6.562,71
6.3	79497/001	Pintura a óleo, 3 demãos.	m²	49,44	18,73	926,01
7.0		DIVERSOS				692,06
7.1	9537	Limpeza final da obra	m²	354,90	1,95	692,06
TOTAL DESTE ORÇAMENTO (R\$)						32.986,51

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 32.986,51 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Abdiveira


Josivan Gomes Marque
 ENG. CIVIL E ENG. DE SECS-DO TRABH
 CREA-1609434576 - CPF 842.117.111

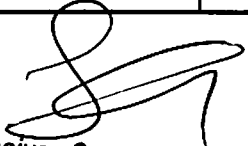
CPL/PM/T/PB
 Fis. 1331/PB
 Rub. 

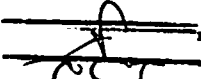
Robeliveira

MEMORIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB
REFORMA DA ESCOLA MARIA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO NO POVOADO JUREMA

ITEM	DISCRICÃO		QUANT	UNID
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.1	Retirada de porta de passagem ou janelas	7,00=	7,00	und
2.0	COBERTURA			
2.1	Forno PVC em painéis lineares, encaixados entre si e fixado em estrutura de madeira	3,40*4,00+6,40*6,70+5,60*7,60=	99,04	m²
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Lastro de Piso com 5 cm de espessura em concreto 1:4:8	6,40*6,70=	42,88	m²
3.2	Regularização c/ argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:6, esp=3cm	6,40*6,70=	42,88	m²
3.3	Piso cerâmico, tipo A, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte	6,40*6,70=	42,88	
3.0	ESQUADRIAS			
3.1	Janela de alumínio de correr com vidro liso incolor	3*1,20*1,00=	3,60	m²
3.2	Porta de madeira de banheiro, em chapa de madeira compensada.	6,00=	6,00	und
3.3	Porta de ferro	4*0,80*2,10=	6,72	m²
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
4.1	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	2,0=	2,00	und
4.2	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	12,0=	12,00	und
4.3	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	8,00=	8,00	und
4.4	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalacao	12,0=	12,00	und
4.5	Quadro de distribuição em chapa de aço de sobrepor com capacidade p/ 21 circuitos com barramento	1,0=	1,00	und
4.6	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	150,00=	150,00	m
5.0	PINTURA			
5.1	Pintura latex PVA sobre superficies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos	(23,10+24,0+27,00+16,60+59,07+21,10+22,80+22,30+19,20+15,40+2,65+1,53*2)*3,00=	768,84	m²
5.2	Pintura latex acrílica sobre superficies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes externos.	(29,00+72,50)*3,0+(46,80*2+25,90+8,55+3,80)*2,00=	568,20	m²
5.3	Pintura a óleo, 3 demãos.	9,00*2,10*0,80*2+8*1,20*1,00*2=	49,44	m²
6.0	DIVERSOS			
6.1	Limpeza final da obra	AUX CAD 354,90=	354,90	m²


Josivan Gomes Marques
ING. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO


RUB.
FIS.
CPL/PM/TPB

A *Josivan*

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB				
REFORMA DA ESCOLA MARIA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO NO POVOADO JUREMA				
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ÍTEM	30 DIAS	
			VALOR (R\$)	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	53,06	53,06	100,00
2.0	COBERTURA	5.794,83	5.794,83	100,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO	3.360,94	3.360,94	100,00
4.0	ESQUADRIAS	6.521,42	6.521,42	100,00
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.886,83	1.886,83	100,00
6.0	PINTURA	14.677,37	14.677,37	100,00
7.0	DIVERSOS	692,06	692,06	100,00
	Total	32.986,51		
	Total no período		32.986,51	100,00
	Total Acumulado		32.986,51	100,00


Josivan Gomes Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO

~~RAB. 133~~
Fig. 133
CPL/PM/FPB

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO PETI

LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES - PB
DATA : JAN/2016 BDI=25%

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				15,15
1.1	72142	Retirada de porta de passagem ou janelas	unid	2,00	7,58	15,15
2.0		COBERTURA				1.805,63
2.1	72089	Retelhamento em telhas cerâmicas	m²	225,00	8,03	1.805,63
3.0		PAVIMENTAÇÃO				627,00
3.1	73907/003	Lastro de Piso com 5 cm de espessura em concreto 1:4:8	m²	8,00	26,41	211,30
3.2	73907/006	Regularização c/ argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:6, esp=3cm	m²	8,00	17,43	139,40
3.3	87251	Piso cerâmico, tipo A, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte	m²	8,00	34,54	276,30
4.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				650,75
4.1	73953/001	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente completa, fornecimento e instalacao	unid.	10,00	65,08	650,75
5.0		ESQUADRIAS				1.379,78
5.1	90823	Porta de madeira para pintura, semi-oca, espessura de 3,5 cm, incluso dobradiças.	unid.	2,00	218,59	437,18
5.2	Composição	Reparo de janelas	m²	8,00	117,83	942,60
6.0		INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS				966,19

Handwritten signature: J. Abdiveira

Handwritten signature: Josivan Gomes Marques
 JOSIVAN GOMES MARQUES
 ENGR. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALHO

C/P L/P M/T/P/B
 Fis. 337A
 Rub.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO PETI**

**LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES - PB
DATA : JAN/2016 BDI=25%**

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
6.1	86888	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	unid.	2,00	323,43	646,85
6.2	86939	Lavatório simples com coluna, grande, de louça, fornecimento e instalação, inclusive acessórios correspondentes	unid.	1,00	228,71	228,71
6.3	86910	Tomeira de pressão p/ lavatório, acabamento cromado de 1/2" fornecimento e instalação	unid.	1,00	90,63	90,63
7.0		PINTURA				14.432,32
7.1	88489	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	m ²	299,20	11,55	3.455,76
7.2	88487	Pintura latex PVA sobre superfícies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	m ²	758,84	9,35	7.095,15
7.3	88486	Pintura latex PVA em tetos, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	m ²	225,00	10,30	2.317,50
7.4	79497/001	Pintura a óleo, 3 demãos.	m ²	83,52	18,73	1.563,91
8.0		DIVERSOS				438,75
8.1	9537	Limpeza final da obra	m ²	225,00	1,95	438,75
TOTAL DESTE ORÇAMENTO (R\$)						20.315,57

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 20.315,57 (Vinte mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)

Robeliveira

Josivan Gomes Marq.
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABAHO
 CREA-1609434576 - CPF 042.075.111-11

CPL/PM/TFB
 Fis. 135
 RUD.

MEMORIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO PETI

ITEM	DISCRICÃO		QUANT	UNID
1.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS			
1.1	Retirada de porta de passagem ou janelas	2,0=	2,00	unid
2.0	COBERTURA			
2.1	Retelhamto em telhas cerâmicas	AUX CAD 99,80=	225,00	m²
3.0	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	Lastro de Piso com 5 cm de espessura em concreto 1:4:8	2,00*4,00=	8,00	m²
3.2	Regularização c/ argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:6, esp=3cm	2,00*4,00=	8,00	m²
3.3	Piso cerâmico, tipo A, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejunte	2,00*4,00=	8,00	m²
4.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
4.1	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente completa, fornecimento e instalacao	10,0=	10,00	unid
5.0	ESQUADRIAS			
5.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca, espessura de 3,5 cm, incluso dobradiças.	2,0=	2,00	unid
5.2	Reparo de janelas	8,00=	8,00	m²
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
6.1	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	2,0=	2,00	unid
6.2	Lavatório simples com coluna, grande, de louça, fornecimento e instalação, inclusive acessórios correspondentes	1,0=	1,00	unid
6.3	Tomeira de pressão p/ lavatório, acabamento cromado de 1/2" fornecimento e instalação	1,0=	1,00	unid
7.0	PINTURA			
7.1	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	299,2=	299,20	m²
7.2	Pintura latex PVA sobre superficies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	184,2+390,44=	758,84	m²
7.3	Pintura latex PVA em tetos, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	AUX CAD 225=	225,00	m²
7.4	Pintura a óleo, 3 demãos.	2,0*0,80*2,10*12+10*1,20*1,80*2=	83,52	m²
8.0	DIVERSOS			
8.1	Limpeza da obra	AUX CAD 225=	225,00	m²

Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO

Rub.
 Fis. 136
 CPL/PM/IB

Josivan

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB				
REFORMA DO PETI				
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO	30 DIAS	
			VALOR (R\$)	%
1.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	15,15	15,15	100,00
2.0	COBERTURA	1.805,63	1.805,63	100,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO	627,00	627,00	100,00
4.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	650,75	650,75	100,00
5.0	ESQUADRIAS	1.379,78	1.379,78	100,00
6.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	966,19	966,19	100,00
7.0	PINTURA	14.432,32	14.432,32	100,00
8.0	DIVERSOS	438,75	438,75	100,00
	Total	20.315,57		
	Total no período		20.315,57	100,00
	Total Acumulado		20.315,57	100,00



Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA 1.400114/2010 - CDE 043 078 211,52

CPL/PM/FPB
 Fis. 137
 Rub.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO MATADOURO DO SILVESTRE

LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES
DATA : JAN/2016 **BDI=25%**

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				566,36
1.1	72142	Retirada de portas, portões e janelas	unid	3,00	7,58	22,73
1.2	73801/001	Retirada de piso	m²	20,00	18,13	362,50
	73802/001	Retirada de reboco salinizado	m²	30,00	6,04	181,13
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				39,44
2.1	73481	Escavação manual de valas em qualquer categoria, exceto rocha até 1,00m de profundidade	m³	1,28	30,81	39,44
3.0		ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO				2.024,20
3.1	73972/002	Concreto fck=20mpa, virado em betoneira, sem lançamento, para estrutura de suspensão da caixa d'água.	m³	1,35	353,56	475,90
3.2	74157/003	Lancamento/aplicação manual de concreto em estruturas	m³	1,35	80,00	107,68
3.3	84214	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	13,50	59,78	806,96
3.4	74254/002	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(kg 6,50 perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	67,50	9,39	633,66
4.0		COBERTURA				1.825,20
4.1	72089	Recolocação de telhados com telhas cerâmicas	m²	216,00	8,45	1.825,20
5.0		REVESTIMENTO				734,63
5.1	87879	Chapisco em superficie vertical com argamassa cim/areia 1:3 esp.0,5cm	m²	30,00	2,59	77,63
5.2	87533	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8 (cimento, areia e massa mecânica, espessura de 20mm,	m²	30,00	21,90	657,00

30/01/2016
 138
 138

JOSÉ...
 ENGENHEIRO DE...
 CREA...

C.P.L./P.M.T./P.B.
 Fis. 138
 Rub.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO MATADOURO DO SILVESTRE

LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES
DATA : JAN/2016 **BDI=25%**

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
6.0		PAVIMENTAÇÃO				1.199,50
6.1	73907/003	Lastro de Piso com 5 cm de espessura em concreto	m ²	20,00	26,41	528,25
6.2	73991/002	Piso cimentado, trço 1:3, acabamento liso	m ²	20,00	33,56	671,25
7.0		ESQUADRIAS				3.612,42
7.1	68054	Portão de ferro de chapa galvanizada	m ²	16,80	215,03	3.612,42
8.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				1.921,68
8.1	74130/001	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	und	3,00	14,41	43,24
8.2	72331	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	und	8,00	10,35	82,80
8.3	83540	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	und	10,00	12,79	127,88
8.4	73953/001	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalacao	und	8,00	65,08	520,60
8.5	74131/005	Quadro de distribuição em chapa de aço de sobrepor com capacidade p/ 21 circuitos com barramento	und	1,00	406,53	406,53
8.6	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	250,00	2,96	740,63
9.0		PINTURA				5.833,79
9.1	88497	Emassamento com massa corrida (PVA) em paredes com 2 demãos	m ²	30,00	10,69	320,63
9.2	88489	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	m ²	180,00	11,55	2.079,00

cx @ Beliveira

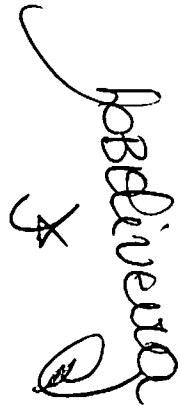
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

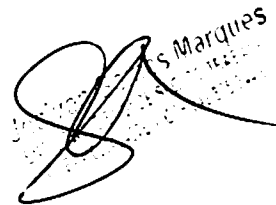
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO MATADOURO DO SILVESTRE**


**LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES
DATA : JAN/2016 BDI=25%**

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
9.3	88487	Pintura latex PVA sobre superficies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	m²	300,00	9,35	2.805,00
9.4	79497/001	Pintura a óleo, 3 demãos.	m²	33,60	18,73	629,16
10.0		DIVERSOS				1.828,13
10.1	Composição	Caixa d'água em fibrocimento com capacidade de 1000 l	unid	1,00	1.406,93	1.406,93
10.2	9537	Limpeza final da obra	m²	216,00	1,95	421,20
TOTAL DESTE ORÇAMENTO (R\$)						19.585,35

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 19.585,35 (Dezenove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)


 J. B. Oliveira


 S. Marques

C.P.L.P.M.T./P.B.
 FIS. 1120
 RUB. 

Arquiteta

MEMORIA DE CÁLCULO

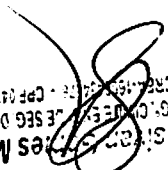
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO MATADOURO DO SILVESTRE

ITEM	DISCRICÃO		QUANT	UNID
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.1	Retirada de portas, portões e janelas	4,00=	3,00	unid
1.2	Retirada de piso	20,00=	20,00	m²
1.3	Retirada de reboco salinizado	30,00=	30,00	m²
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	Escavação manual de valas em qualquer categoria, exceto rocha até 1,00m de profundidade	4*0,80*0,80*0,50=	1,28	m³
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO			
3.1	Concreto fck=20mpa, virado em betoneira, sem lançamento	4*0,60*0,60*0,25+4*3,50*0,15*0,26+0,10*0,20*2*6+2*0,10=	1,35	m³
3.2	Lancamento/aplicacao manual de concreto em estruturas	4*0,60*0,60*0,25+4*3,50*0,15*0,26+0,10*0,20*2*6+2*0,10=	1,35	m³
3.3	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizacoes. (fabricacao, montagem e desmontagem)	1,35*10=	13,50	m²
3.4	Armaçao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - fornecimento/ corte(kg 6,50 perda de 10%) / dobra / colocação.	1,35*50=	67,50	Kg
4.0	COBERTURA			
4.1	Recolocação de telhados com telhas cerâmicas	12,00*18,00=	216,00	m²
5.0	REVESTIMENTO			
5.1	Chapisco em superfície vertical com argamassa cim/areia 1:3 esp.0,5cm	30,00=	30,00	m²
5.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, espessura de 20mm,	30,00=	30,00	m²
6.0	PAVIMENTAÇÃO			
6.1	Lastro de Piso com 5 cm de espessura em concreto	20,00=	20,00	m²
6.2	Piso cimentado, trço 1:3, acabamento liso	20,00=	20,00	m²
7.0	ESQUADRIAS			
7.1	Portão de ferro de chapa galvanizada	4*2,00*2,10=	16,80	m²
8.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
8.1	Disjuntor monofásico de 10 a 30 A	3,0=	3,00	unid
8.2	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	8,00=	8,00	unid
8.3	Tomada de embutir 2p+1 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	10,00	10,00	unid
8.4	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalacao	8,00=	8,00	unid
8.5	Quadro de distribuição em chapa de aço de sobrepor com capacidade p/ 21 circuitos com barramento	1,00=	1,00	unid
8.6	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	250,00=	250,00	m
9.0	PINTURA			
9.1	Emassamento com massa corrida (PVA) em paredes com 2 demãos	30,00=	30,00	m²
9.2	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	(18,00*2+12,00*2)*3,00=	180,00	m²
9.3	Pintura latex PVA sobre superfícies verticais, 2 demãos, inclusive selador, para ambientes internos.	(18,00+6,00*4+18,00*2+18,00+4,00)*3,00=	300,00	m²

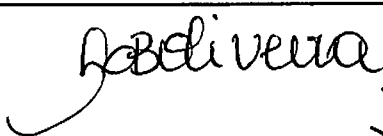
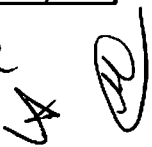
Rub.
Fis.
CPL/PM/FPB

Arquiteta
Sandra Marques
ENG. CIVIL E ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CREA-186643457-0 - CPF-042.875.244-62

CPL/PMT/PB
 Fis. 145
 Rub. 0


 JOSÉ CARLOS LOPES MARQUES
 ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO
 CREA-SP 12.000 - CPF 042.875.211-12

9.4	Pintura a óleo, 3 demãos.	2*16,80=	33,60	m ²
10.0	DIVERSOS			
10.1	Caixa d'água em fibrocimento com capacidade de 1000 l	1,00=	1,00	unid
10.2	Limpeza da obra	12,00*18,00=	216,00	m ²

Revisão

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DO MATADOURO DO SILVESTRE**

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ÍTEM	30 DIAS	
			VALOR (R\$)	%
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	566,36	566,36	100,00
2.	MOVIMENTO DE TERRA	39,44	39,44	100,00
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO	2.024,20	2.024,20	100,00
4.0	COBERTURA	1.825,20	1.825,20	100,00
5.0	REVESTIMENTO	734,63	734,63	100,00
6.0	PAVIMENTAÇÃO	1.199,50	1.199,50	100,00
7.0	ESQUADRIAS	3.612,42	3.612,42	100,00
8.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1.921,68	1.921,68	100,00
9.0	PINTURA	5.833,79	5.833,79	100,00
10.0	DIVERSOS	1.828,13	1.828,13	100,00
	Total	19.585,35		
	Total no período		19.585,35	100,00
	Total Acumulado		19.585,35	100,00

Josivan Marques
 ENGR. CIVIL - CREA/PB 042.875/244-02

CPL/PM/PB
 Fis. 113
 Rub. 113

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DA PRAÇA DO SILVESTRE

LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES - PB
DATA : JAN/2016 BDI=25%

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				414,14
1.1	72215	Demolição de canteiros	m³	13,71	30,21	414,14
2.0		REVESTIMENTO				4.227,68
2.1	87878	Chapisco em superfície vertical com argamassa cim/areia 1:3 esp.0,5cm	m²	170,56	2,89	492,48
2.2	87533	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m2, espessura de 20mm.	m²	170,56	21,90	3.735,20
3.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				3.096,63
3.1	74231/001	Luminaria aberta para iluminação pública	unid	5,00	127,10	635,50
3.2	73860/09	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm² resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	450,00	4,40	1.980,00
3.3	73831/009	Lampadas de vapor de sódio, 400 w	unid	10,00	48,11	481,13
4.0		PINTURA				12.612,34
4.1	88488	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	m²	858,81	12,66	10.874,66
4.2	79497/001	Pintura a óleo, 3 demãos.	m²	92,80	18,73	1.737,68
5.0		EQUIPAMENTOS				33.196,78

Abdiveira
Josivan Gomes Marques
 Eng. Civil - CREA: 160043-376
 CPF: 042.875.244-62

C/P L/P M/T/P/B
 R.S.
 Rub.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DA PRAÇA DO SILVESTRE**

**LOCAL :
MUNICÍPIO : TAVARES - PB
DATA : JAN/2016 BDI=25%**

ÍTEM	COD. SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	ORÇAMENTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
5.1	Pesquisa	Balço 02 lugares em ferro galvanizado de 1/2" e cadeirs em tubo de 1/2" com pintura automotiva e chumbamento no concreto.	unid	2,00	4.063,13	8.126,26
5.2	Pesquisa	Escorregador em ferro patente galvanizado 1/2" e chapa 18 com pintura automotiva e chumbamento no concreto.	unid	2,00	2.468,13	4.936,26
5.3	Pesquisa	Gangorra 03 lugares em ferro galvanizado patente de 3" e pintura automotiva e chumbamento no concreto.	unid	1,00	4.427,50	4.427,50
5.4	Pesquisa	Barras assimetricas	unid	3,00	728,93	2.186,80
5.5	Pesquisa	Simulador de caminhada duplo	unid	1,00	3.617,27	3.617,27
5.6	Pesquisa	Esqui duplo	unid	1,00	3.069,20	3.069,20
5.7	Pesquisa	Rotação Diagonal	unid	1,00	1.918,25	1.918,25
5.8	Pesquisa	Leg press duplo	unid	1,00	1.764,79	1.764,79
5.9	Pesquisa	Surf duplo	unid	1,00	1.688,06	1.688,06
5.10	Pesquisa	Placa orientativa	unid	1,00	1.462,39	1.462,39
6.0		DIVERSOS				12.139,14
6.1	Composição	Construção de bancos	unid.	12,00	171,30	2.055,60
6.2	Composição	Reforço de parapeito em tubos de aço galvanizado 1 1/4".	m	140,00	31,64	4.429,60
6.3	73967/002	Plantio de arvóres	unid.	5,00	151,84	759,19
6.4	73957/001	Reposição de pedras decorativas, assentado sobre argamassa traço 1:5	m²	60,00	45,10	2.706,00
6.5	Composição	Limpeza final da obra	m²	1.700,00	1,29	2.188,75
TOTAL DESTES ORÇAMENTO (R\$)						65.686,71

Importa o presente orçamento o valor de R\$ 65.686,71 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)

A @

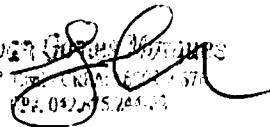
Josivan Gomes Marques
Eng.º Civil - CREA: 16004/0-376
CPF: 042.175.244-62


Robeliveira

Rub. CP/IMP/MT/FPB
 FLS. 115

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB						
REFORMA DA PRAÇA DO SILVESTRE						
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO	30 DIAS		60 DIAS	
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	414,14	414,14	100,00		
2.0	REVESTIMENTO	4.227,68	4.227,68	100,00		
3.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3.096,63	3.096,63	100,00		
4.0	PINTURA	12.612,34	12.612,34	100,00		
5.0	EQUIPAMENTOS	33.196,78	16.598,39	50,00	16.598,39	50,00
6.0	DIVERSOS	12.139,14			12.139,14	100,00
	Total	65.686,71				
	Total no período		36.949,18	56,25	28.737,53	43,75
	Total Acumulado		36.949,18	56,25	65.686,71	100,00

Abeliveira


 Josimar Gomes de Almeida
 738º Reg. C.R.N. nº 150.111.571
 O.E. 042.515.244.03

CP L/RMT/PB
 Fis. 1116
 Rub. 

Handwritten signature: Rub. JNT

MEMORIA DE CÁLCULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
REFORMA DA PRAÇA DO SILVESTRE**

ITEM	DISCRICÃO		QUANT	UNID
1.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS			
1.1	Demolição de canteiros	$(32,20 \times 2 + 7,60 \times 3,0 + 13,20 + 23,95 + 11,90 \times 2 + 13,30 + 15,87 + 22,00 + 2 \times 25,00 + 13,00 + 23,06 \times 2 + 16,61 \times 2 + 16,18 \times 2 + 13,60 \times 2 + 47,00 + 44,00 + 6,00 + 12,0 + 35,00 + 34,00 + 16,00 + 14,00) \times 0,15 = 15$	13,71	m²
2.0	REVESTIMENTO			
2.1	Chapisco em superfície vertical com argamassa cim/areia 1:3 esp.0,5cm	$(32,2 + 11,9 + 13,3 + 16,61 + 16,18 + 13,6 + 14) \times 2 \times 0,15 + (4,25 + 1,7 + 9,81 \times 5) \times 2 \times 0,5 + (1,7 + 2 + 1,85 + 2 + 2) \times 2 \times 6 \times 0,7 =$	170,557	m²
2.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m2, espessura de 20mm.	$(32,2 + 11,9 + 13,3 + 16,61 + 16,18 + 13,6 + 14) \times 2 \times 0,15 + (4,25 + 1,7 + 9,81 \times 5) \times 2 \times 0,5 + (1,7 + 2 + 1,85 + 2 + 2) \times 2 \times 6 \times 0,7 =$	170,557	m²
3.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
3.1	Luminaria aberta para iluminação pública	5,00=	5,00	unid
3.2	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm² resistente a chama - fornecimento e instalacao	450,00=	450,00	m
3.3	Lampadas de vapor de sódio, 400 w	10,0=	10,00	unid
4.0	PINTURA			
4.1	Pintura acrílica em paredes externas 2 demãos - sem massa	$(32,20 \times 2 + 7,60 \times 3,0 + 13,20 + 23,95 + 11,90 \times 2 + 13,30 + 15,87 + 22,00 + 2 \times 25,00 + 13,00 + 23,06 \times 2 + 16,61 \times 2 + 16,18 \times 2 + 13,60 \times 2 + 47,00 + 44,00 + 6,00 + 12,0 + 35,00 + 34,00 + 16,00 + 14,00) \times 2 \times 0,30 + (4,25 \times 2 + 2,0 \times 1,70 + 56,52 \times 3 + 9,81 \times 8) \times 2 \times 0,7 + (1,70 + 2,00 \times 2 + 1,85 \times 2 + 2,00 \times 2) \times 2 \times 6 \times 0,7 =$	858,81	m²
4.2	Pintura a óleo, 3 demãos.	$8 \times 0,60 \times 6 + 0,32 \times 200 =$	92,80	m²
5.0	EQUIPAMENTOS			
5.1	Balanço 02 lugares em ferro galvanizado de 1/2" e cadeirs em tubo de 1/2" com pintura automotiva e chumbamento no concreto.	2,00=	2,00	unid
5.2	Escorregador em ferro patente galvanizado 1/2" e chapa 18 com pintura automotiva e chumbamento no concreto.	2,00=	2,00	unid
5.3	Gangorra 03 lugares em ferro galvanizado patente de 3" e pintura automotiva e chumbamento no concreto.	1,00=	1,00	unid
5.4	Barras assimetricas	3,00=	3,00	unid
5.5	Simulador de caminhada duplo	1,00=	1,00	unid
5.6	Esqui duplo	1,00=	1,00	unid
5.7	Rotação Diagonal	1,00=	1,00	unid
5.8	Leg press duplo	1,00=	1,00	unid
5.9	Surf duplo	1,00=	1,00	unid
5.10	Placa orientativa	1,00=	1,00	unid
6.0	DIVERSOS			
6.1	Construção de bancos	12,00=	12,00	unid
6.2	Reforço de parapeito em tubos de aço galvanizado 1 1/4".	2*70=	140,00	m
6.3	Plantio de arvóres	5,0=	5,00	unid
6.4	Reposição de pedras decorativas, assentado sobre argamassa traço 1:5	60,00=	60,00	m²
6.5	Limpeza final da obra	aux cad 1700=	1700,00	m²

Handwritten signature: Rub. JNT
 Rub. JNT
 C/PLP/MT/PB

Handwritten signature: JNT



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 148
Rub. CE

ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento -

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016

(usar papel timbrado da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao

Presidente da Prefeitura Municipal de Tavares - PB

- Senhor Presidente,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo a **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016**, podendo o mesmo, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

Abeliveira
X



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/RMT/PB
Fls. 149
Rub.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇO nº 06/2016

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Tavares - PB e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade __ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

Abel Vieira



CPL/PMT/PB
Fls. 150
Rub. J

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CONTINUAÇÃO ANEXO V

A empresa _____, CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, **TOMADA DE PREÇO N° 06/2016.**

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 06/2016**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____.

(representante legal, assinatura)

Abeliveira
B J



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 151
Rub. J

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DO TOMADA DE PREÇO N° 06/2016

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA:

Contrato para prestação de serviços de engenharia do tipo menor preço global sob o regime de empreitada por preço unitário, que entre si fazem de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o n° 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Ailton Nixon Suassuna Porto, portador do CPF: 026.559.964-45, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, _____, CNPJ n° _____, com escritório situado à Rua: _____, n° _____, Bairro _____, cidade/UF _____, CEP: _____, através do seu representante legal o Sr(a) _____, CPF: _____ e RG _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preço n° 06/2016 e de acordo com a Lei n° 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia:** Lote I - Reforma da Farmácia Básica; Lote II - Reforma do Açougue do Centro de Tavares; Lote III - Reforma da Escola no Sítio Laje de Onça; Lote IV - Reforma do Açougue do Povoado Silvestre; Lote V - Reforma da Escola José do Nascimento no Sítio Domingos Ferreira; Lote VI - Reforma da Escola no Sítio Mancambira; Lote VII - Reforma na Escola Maria Amélia da Conceição no Povoado Jurema; Lote VIII - Reforma do Peti; Lote IX - Reforma do Matadouro do Povoado Silvestre; Lote X - Reforma da Praça do Silvestre.

Parágrafo Único - Os serviços deverão ser executados de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico-financeiro, projetos e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB e do Edital da Tomada

Robilveira
(R) *J*



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PM/FPB
Fls. 152
Rub. J

de Preço Nº 06/2016, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada por preço Unitário - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado o valor global de R\$ _____ (_____), para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.

Parágrafo Primeiro - Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, serão unitários, especificados na PLANILHA DE CÁLCULO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB e nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a serem executados,

Parágrafo Segundo - O valor correspondente à execução dos serviços será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Tavares, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca superiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final. O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART., sobre a execução da obra junto ao CREA/PB, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

Parágrafo Terceiro - No ato do pagamento de cada medição, A CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectivas Guias de Recolhimento Prévio

Robilveira
P J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 153
Rub. J

devidamente quitadas, das contribuições Previdenciárias e do F.G.T.S., incidentes sobre a remuneração dos segurados incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alteada pela Lei nº 9.032, de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Parágrafo Quarto - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu termino indo ate ____ de _____ de _____, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Parágrafo Primeiro - Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - Haverá reajustamento nos valores do presente contrato, para os casos previstos em lei. Para a concessão do reajuste deverá ser utilizado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, da Coluna 35 da FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo por imposição do Governo Federal. A periodicidade anual deverá ser contada a partir da data da apresentação da proposta na licitação respectiva.

Parágrafo Primeiro - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente,

Abel Vieira
(S) *J*



CPL/PM/TFB
Fls. 154
Rub. J

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

Parágrafo Segundo – Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigorará e passará a ser praticado, pelo próximo período de 06 (seis) meses, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Orçamento próprio do Município, através da seguinte rubrica:

Lote I – Reforma da Farmácia Básica;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.00 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.3014.1046 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Secretaria de Saúde – **ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51** – Obras e Instalações.

Lote II – Reforma do Açougue do Centro de Tavares;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 15.451.3013.1029 – Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura – **ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51** – Obras e Instalações.

Lote III – Reforma da Escola no Sítio Laje de Onça;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - Secretaria de Educação – 12.361.3007.1000 – Ampliar e Reformar Escolas e Ensino Fundamental – **ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Lote IV – Reforma do Açougue do Povoado Silvestre;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 15.451.3013.1029 – Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura – **ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51** – Obras e Instalações.

Lote V – Reforma da Escola José do Nascimento no Sítio Domingos Ferreira;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - Secretaria de Educação – 12.361.3007.1000 – Ampliar e Reformar Escolas e Ensino Fundamental

Abdiveira
(P)
J



CPL/PMT/EB
Fls. 155
Rub. J

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

- **ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39** - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Lote VI - Reforma da Escola no Sítio Mancambira;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - Secretaria de Educação -
12.361.3007.1000 - Ampliar e Reformar Escolas e Ensino Fundamental
- **ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39** - Outros serviços de terceiros
pessoa jurídica.

Lote VII - Reforma na Escola Maria Amélia da Conceição no Povoado Jurema;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 - Secretaria de Educação -
12.361.3007.1000 - Ampliar e Reformar Escolas e Ensino Fundamental
- **ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39** - Outros serviços de terceiros
pessoa jurídica.

Lote VIII - Reforma do Peti;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 - Secretaria de Obras e Serviços
Urbanos - 15.451.3013.1029 - Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras
de Infraestrutura - **ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51** - Obras e
Instalações.

Lote IX - Reforma do Matadouro do Povoado Silvestre;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Secretaria de Agricultura -
20.604.3011.1049 - Construir, Ampliar ou Melhorar Matadouro -
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros
pessoa jurídica.

Lote X - Reforma da Praça do Silvestre.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 - Secretaria de Obras e Serviços
Urbanos - 15.451.3013.1030 - Construir e Recuperar Praças e
Canteiros - **ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51** - Obras e Instalações.

DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA OITAVA - O prazo para execução dos serviços, objeto da contratação pretendida pela Administração Pública Municipal será os especificados abaixo, a contar da data da emissão da competente Ordem de Serviço pela autoridade competente:

Lote I - Reforma da Farmácia Básica - 30 Dias;

Lote II - Reforma do Açougue do Centro de Tavares - 60 Dias;

Lote III - Reforma da Escola no Sítio Laje de Onça - 30 Dias;

Lote IV - Reforma do Açougue do Povoado Silvestre - 30 Dias;

Abeliveira
J



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Lote V – Reforma da Escola José do Nascimento no Sítio Domingos Ferreira – 30 Dias;

Lote VI – Reforma da Escola no Sítio Mancambira – 30 Dias;

Lote VII – Reforma na Escola Maria Amélia da Conceição no Povoado Jurema – 30 Dias;


Lote VIII – Reforma do Peti – 30 Dias;

Lote IX – Reforma do Matadouro do Povoado Silvestre – 30 Dias;

Lote X – Reforma da Praça do Silvestre – 60 Dias.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem prorrogação a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Paralisações por motivo de força maior.
- b) Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de quaisquer das partes.
- c) Alteração do Projeto e/ou Especificações Técnicas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.
- d) Aumento ou diminuição dos serviços previstos na Planilha de Quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.
- e) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrências de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- f) Impedimento da execução do Contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- g) Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada tecnicamente por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior,

Adriana 
UA



CPL/PMT/FB
Fis. 157
Rub. J

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

devendo a mesma ser formalizada através de aditamento, observadas as disposições contidas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, alterada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada será responsável civilmente e penalmente por todo e quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato, não sendo a Contratante, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes, não podendo ainda ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços;
- b) Executar os serviços licitados rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na sua proposta;
- c) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) A Contratada obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.
- e) A contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a obra ou serviço relacionado com o objeto contratual.
- f) Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.
- g) Manter sempre à frente das obras e serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços.
- h) A mão-de-obra empregada pela contratada, na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação

Robeliveira
JA



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

empregaticia com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

- i) Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução dos serviços, objeto do contrato firmado com a contratada, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, serão de inteira responsabilidade da contratada.
- j) A Contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar mensalmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, cópias autenticadas das guias de recolhimento.
- k) Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela lei civil ou administrativa, a contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causadas ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.
- l) Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB sobre o objeto do contrato.
- m) Manter permanentemente no escritório da obra, LIVRO DE OCORRÊNCIA, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, no qual o responsável pela fiscalização e a contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB quando da medição final e entrega da obra.
- n) Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.
- o) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATANTE obriga-se á:

Abeliveira
J



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fis. 159
Rub. J

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar a CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- c) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- e) Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução dos serviços especificados no Contrato;
- f) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços objeto deste contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado, quando constatado que os serviços executados estão em desacordo com as obrigações assumidas;

DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, serão propostos pela CONTRATADA e submetidos à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB.

Parágrafo Único - A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições estabelecidas no Contrato, ficando sua execução condicionada à assinatura do Termo Aditivo no qual figurarão os novos preços e prazos ajustados.

DAS PENALIDADES E SANCÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratada que ensejar o retardamento na execução dos serviços objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, comportarem-se de modo inidôneo,

Abeliveira
A



CPL/PMT/FB
Fls. 150
Rub. J

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, sendo:

b.1) multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, caso a licitante se recuse a assinar o contrato;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial na execução do objeto licitado;

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso do contrato superior a 30 (trinta) dias, na execução dos serviços.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As multas previstas na cláusula decima segunda, aliena “b” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Segundo – No caso de existência de quaisquer valores oferecidos como garantia de participação à licitação, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES efetuar a retenção dos valores depositados em seu nome, até os valores das multas aplicadas.

Parágrafo Terceiro – Poderão ser retidas, também, quaisquer quantias depositadas a título de garantia de participação na licitação ou garantia contratual, até o valor devido.

Roberto de Oliveira
J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/FB
Fls. 161
Rub. J

Parágrafo Quarto - A licitante contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito da licitante contratada expor qualquer contestação.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O contrato originado poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba à licitante contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (Parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93) ou quando ocorrer as seguintes motivos:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da Legislação

DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A contratada deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em 03 (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

Parágrafo Segundo - O prazo para pagamento referente à execução dos serviços, objeto do contrato a ser firmado com a contratada, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência dos eventos ou da

Beliveira



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/FB
Fls. 162
Rub. J

apresentação do documento de cobrança no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

Parágrafo Terceiro - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada serão medidos parcial e mensalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da contratada, pelo engenheiro fiscal da obra, pelo Secretário de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma físico-financeiro, e com base nos preços unitários constantes do contrato e devidamente certificados.

Parágrafo Quinto - A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a Contratada.

Parágrafo Sexto - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com prazo de validade vigente.

Parágrafo Sétimo - O pagamento da medição final ficará condicionado à aceitação da obra pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e ao público afeto e dos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

Parágrafo Primeiro - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES poderá a seu critério determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança,

Abdiveira
J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 163
Rub. J

saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

Parágrafo Segundo - A contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

Parágrafo Terceiro - O não atendimento aos procedimentos referentes às Condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela contratada no prazo previsto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES poderá suspender os pagamentos a que fizer jus a contratada, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à contratada tal decisão.

DO RECEBIMENTO DA OBRA, SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para o recebimento da obra, serviços e dos materiais utilizados para a sua execução, será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada, a seu critério.

Parágrafo Primeiro - O termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços, não isenta a contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Parágrafo Segundo - Após assinatura do termo de recebimento definitivo, a garantia prestada pela contratada será liberada.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

Abdiveia
P
J



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PM/T/PB
Fls. 164
Rub. J

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no Parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA SUBCONTRATAÇÃO OU DAS TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para a execução dos serviços objeto desta licitação, sem previa e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Qualquer subcontratação, cessão ou transferência, mesmo que admitidas expressamente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, importará na responsabilidade da contratada, na forma definida na norma inscrita na Lei Civil.

Parágrafo Segundo - Para a realização da subcontratação, cessão ou transferência do objeto deste contrato, caso seja efetuada, a contratada deverá apresentar toda documentação exigida para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal. Quanto à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira a comprovação deverá ser compatível com o percentual referente à subcontratação, cessão ou transferência, se houver.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O contrato poderá ser alterado pela **CONTRATANTE** de acordo com o que estabelece nos casos previsto do art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer

Handwritten signature: J. Oliveira



CPL/PMT/EB
Fls. 165
Rub. J

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, conforme art. 71 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – O foro da cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tavares - PB, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

Abeliveira
[Signature]



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2016

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Reforma da Farmácia Básica; Lote II – Reforma do Açougue do Centro de Tavares; Lote III – Reforma da Escola no Sítio Laje de Onça; Lote IV – Reforma do Açougue do Povoado Silvestre; Lote V – Reforma da Escola José do Nascimento no Sítio Domingos Ferreira; Lote VI – Reforma da Escola no Sítio Mancambira; Lote VII – Reforma na Escola Maria Amélia da Conceição no Povoado Jurema; Lote VIII – Reforma do Peti; Lote IX – Reforma do Matadouro do Povoado Silvestre; Lote X – Reforma da Praça do Silvestre. Data e Local, às 09:00 horas do dia 26/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, 08 de abril de 2016.

Adriana de Aquino dos Santos
ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

[Handwritten mark]

Semanário Oficial

CPL/RMT/FB
Fls. 167
Rub. J

(Criado D.O.M. pela Lei nº 219, de 12.01.1989 - Modificado S.O.M. pela Lei nº 329, de 31.03.1998)

Anexo XXVII

Tavares-PB, de 08 à 14 de abril de 2016 Nº 980

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2016

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I - Reforma da Farmácia Básica; Lote II - Reforma do Açougue do Centro de Tavares; Lote III - Reforma da Escola no Sítio Laje de Onça; Lote IV - Reforma do Açougue do Povoado Silvestre; Lote V - Reforma da Escola José do Nascimento no Sítio Domingos Ferreira; Lote VI - Reforma da Escola no Sítio Mancambira; Lote VII - Reforma na Escola Maria Amélia da Conceição no Povoado Jurema; Lote VIII - Reforma do Peti; Lote IX - Reforma do Matadouro do Povoado Silvestre; Lote X - Reforma da Praça do Silvestre. Data e Local, às 09:00 horas do dia 26/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares - PB, 08 de abril de 2016.

Adriana de Aquino dos Santos
ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

RESOLVE

Nomear **SEVERINO ANTÔNIO DE LIMA**, como Representante da Associação dos Moradores da Zona Rural, no Conselho Municipal de Saúde, na qualidade de membro titular. Para o mandato de 02 anos de 29 de março de 2016 à 29 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:265653E8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2016 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de conformidade com a Lei nº 805/2001, Altera o Capítulo II, artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 745/98, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Nomear **MÁNOEL CEZÁRIO DOS SANTOS**, como Representante da Associação dos Moradores da Zona Rural, no Conselho Municipal de Saúde, na qualidade de membro suplente. Para o mandato de 02 anos de 29 de março de 2016 à 29 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CC0E04B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL
004/2016 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO DE FORMA PARCELADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 7 10 244 10 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 10 244 10 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 33903000 Material de Consumo 10 10 302 10 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 14 Transferência de Recursos do SUS 33903000 Material de Consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT. Nº 00017/2016 - 08.04.16 - ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - RS 134.120,00.

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:8F00F974

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2016

CPL/PMT/PB
Fls. 168
Rub. 4

Objeto: Conclusão das obras de Construção de uma Escola de um Pavimento com Seis Salas de Aula – Projeto Educativo Urbano II/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE. A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tavares – PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 12/04/2016, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares – PB.

Tavares – PB, 08 de abril de 2016.

ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AADA48E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2016

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Reforma da Farmácia Básica; Lote II – Reforma do Açougue do Centro de Tavares; Lote III – Reforma da Escola no Sítio Laje de Onça; Lote IV – Reforma do Açougue do Povoado Silvestre; Lote V – Reforma da Escola José do Nascimento no Sítio Domingos Ferreira; Lote VI – Reforma da Escola no Sítio Mancambira; Lote VII – Reforma na Escola Maria Amélia da Conceição no Povoado Jurema; Lote VIII – Reforma do Peti; Lote IX – Reforma do Matadouro do Povoado Silvestre; Lote X – Reforma da Praça do Silvestre. Data e Local, às 09:00 horas do dia 26/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, 08 de abril de 2016.

ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9081A8EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2016

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I – Pavimentação em Paralelepípedo no Sítio Arara; Lote II – Construção de Banheiros Públicos; Lote III – Construção de Passagem Molhada. Data e Local, às 15:00 horas do dia 26/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, 08 de abril de 2016.

ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5BC5FE5B

Adriana de Aquino dos Santos



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXIMANA
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXIMANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

CONTRATO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (RECONSTRUÇÃO DE OBRAS) DE 02 (dois) quadras de esportes no município de Puximana LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R\$ 3.666.673,93 e suas alterações. Melhor informaçõ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia na execução de obras de pavimentação e drenagem em diversas ruas que sejam Rua So...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

CONSTRUÇÃO DE 1 PRANÇ NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TEMPO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIDADE LICITANTE HABILITADO - SOCORRISTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA DOS DEPARTAMENTOS DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO, CABENDO RECURSOS NOS TERMOS DO ART. 109, DA LEI Nº 8.666/93 e suas alterações, em não havendo impugnação de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Propostas de Preços será realizada no dia 19/04/2016 às 09:00hs no mesmo local da primeira reunião. In-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGIÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DA LAGOA TAPADA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2015

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0115/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PARUBA E ARAÇÁ
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato nº 0115/2014, em decorrência da alteração de serviços de engenharia civil para execução de obras de recuperação de áreas degradadas em áreas de preservação ambiental, com o objetivo de atualizar o valor final da obra para R\$ 4.368.850,92 (quatro milhões e trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme planilha de quantificáveis de serviços elaborado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE LAGOA DE ROÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

CONTRATO DE EMPRESAS (S) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE ESCOLA NA RUA ANA PEREIRA LIMA, S/N, CENTRO, TAVARES.
CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

CPL/PM/TPB
RUB.
Fis. 1.69

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016
Data Para Entrega das Propostas: 26/04/2016 às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL
ALVORADA DO SUL/RS
AVISO DE LICITAÇÃO
REGIÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
REGIÃO PRESENCIAL Nº SRP 1/2016 MENOR PREÇO
ITEM - COMPRAS

Handwritten signature and initials at the top left of the page.